



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 76/2025

TERESINA - PI, 23 de abril de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUÍ

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	23
PORTARIAS	46
CONTRATOS	110
ADITIVOS	111
EXTRATOS	114
TERMOS	153
ERRATAS	166
AVISOS	169
REGULARIDADES	174
DECISÕES	175
RESOLUÇÕES	194
EDITAIS	215
LICENÇAS AMBIENTAIS	220

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no **Processo nº 00011.001518/2025-06**, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DOS SANTOS DA SILVA OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, matrícula nº 330732-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada no CEEP Leonardo das Dores, 2ª GRE, Esperantina - PI, **com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de abril de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 017715013

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 9267, datada de 23 de abril de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.181960P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº



01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001617/2025-54, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 3.SARGENTO, JOELMA CRISTINA VIVEIROS DE ANDRADE, Matrícula nº: 0847500 , CPF nº: 705*****, lotado no(a) QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$4.211,62 (Quatro mil , duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.163,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.211,62

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 15 de abril de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)



FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 017716386

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.182069P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001617/2025-54, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 3.SARGENTO, ANTONIO CARLOS DE SOUSA SILVA, Matrícula nº: 0834521 , CPF nº: 349*****, lotado no(a) BPCHOQUE , com os proventos no valor de R\$4.211,62 (Quatro mil, duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.163,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.211,62

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 15 de abril de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado



(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 017716398

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2025.16.182834P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001617/2025-54, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 2.SARGENTO, EMILIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula nº: 0156493, CPF nº: 152*****, lotado no(a) 18BPM/AGUA BRANCA, com os proventos no valor de R\$4.566,49 (Quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.505,62



VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$60,87
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.566,49

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 15 de abril de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 017716404

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.182475P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001617/2025-54, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, SUBTENENTE, ANTONIO CARLOS FREIRE DE ALMEIDA, Matrícula nº: 0855111, CPF nº: 554*****, lotado no(a) 15BPM/CAMPO MAIOR, com os proventos no valor



de R\$5.289,94 (Cinco mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$5.229,07
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$60,87
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.289,94

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 15 de abril de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 017716415

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art.



102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.182281P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001617/2025-54, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 3.SARGENTO, LUIZ PAULO RIOS MORAES, Matrícula nº: 0856983 , CPF nº:584*****, lotado no(a) 3BPM/FLORIANO, com os proventos no valor de R\$4.211,62 (Quatro mil e duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.163,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.211,62

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 15 de abril de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO



Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 017716430

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2025.16.182722P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001617/2025-54, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 3.SARGENTO, CARLOS JOSE SOARES DE OLIVEIRA, Matrícula nº: 0842079, CPF nº: 565*****, lotado no(a) 2BPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$4.211,62 (Quatro mil e duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.163,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.211,62

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 15 de abril de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 017716448

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2025.16.182903P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001617/2025-54, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2.SARGENTO, DOMINGOS JOSE DE SOUSA SOBRINHO, Matrícula nº: 0157902 , CPF nº: 361*****, lotado no(a) 13BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$4.502,13 (quatro mil quinhentos e dois reais e treze centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.454,39



VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.502,13

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 15 de abril de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 017716453

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.182139P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001617/2025-54, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 3.SARGENTO, GERSSE JAMES FERREIRA SOARES, Matrícula nº: 0828530, CPF nº:481*****, lotado no(a) QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no



valor de R\$4.211,62 (Quatro mil e duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.163,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.211,62

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 15 de abril de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 017716459

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta



no Processo nº 2024.16.182577P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001617/2025-54, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 3.SARGENTO, JOAO FRANCISCO LOPES DA CRUZ, Matrícula nº: 0848263, CPF nº:490*****, lotado no(a) 8BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$4.211,62 (Quatro mil e duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.163,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.211,62

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 15 de abril de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública



(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 017716476

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.182598P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001617/2025-54, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 3.SARGENTO, JURANDY SILVA DE SOUSA, Matrícula nº: 0826278, CPF nº: 470*****, lotado no(a) BPRONE, com os proventos no valor de R\$4.211,62 (Quatro mil e duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.163,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.211,62

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 15 de abril de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado



(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 017716485

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2025.16.182958P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001617/2025-54, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 3.SARGENTO, ORISVALDO ALENCAR DA SILVA, Matrícula nº: 0858447, CPF nº:709*****, lotado no(a) 6BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$4.211,62 (Quatro mil e duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.163,88



VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.211,62

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 15 de abril de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 017716495

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.182044P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001617/2025-54, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com



proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 3.SARGENTO, REGINALDO GOMES DA SILVA, Matrícula nº: 0848379, CPF nº:374*****, lotado no(a) CIPE, com os proventos no valor de R\$4.211,62 (Quatro mil e duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.163,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.211,62

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 15 de abril de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência



SEI nº 017716506

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2023.16.177223P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 07/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001617/2025-54, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2.SARGENTO, SEBASTIAO DE JESUS CARVALHO SILVA, Matrícula nº: 0138673 , CPF nº: 349*****, lotado no(a) 4BPM/PICOS, com os proventos no valor de R\$4.531,90(quatro mil quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.454,39
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.531,90

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 15 de abril de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)



FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 017716510

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.182635P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001617/2025-54, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, SUBTENENTE, UELITON GARCIA, Matrícula nº: 0148903, CPF nº:331*****, lotado no(a) 7BPM/CORRENTE, com os proventos no valor de R\$5.366,71 (cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$5.289,20
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.366,71

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 15 de abril de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 017716515

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.182539P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001617/2025-54, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 3.SARGENTO, JOSE MOURA BEZERRA, Matrícula nº: 0854662, CPF nº: 497*****, lotado no(a) CPCOM, com os proventos no valor de R\$4.211,62 (Quatro mil e duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR



SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.163,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.211,62

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 15 de abril de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 017716523

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2025.16.182781P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.001617/2025-54, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com



proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, 3.SARGENTO, JOSE FRANCISCO ALVES DA FONSECA, Matrícula nº: 0858528 , CPF nº: 577*****, lotado no(a) 15BPM/CAMPO MAIOR, com os proventos no valor de R\$4.211,62 (Quatro mil e duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$4.163,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.211,62

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 15 de abril de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência



SEI nº 017716534

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 9288, datada de 23 de abril de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00012.012339/2025-86**, da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALINE COSTA DO PRADO REIS**, do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Médio / Técnico em Enfermagem, Classe I, Padrão D, matrícula nº 209889-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotada no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella (IDTNP), Teresina, Piauí, **com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2025.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de abril de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 017714960

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 9289, datada de 23 de abril de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00115.000131/2025-66,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e pela Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº



15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e suas alterações, **AUTORIZAR** a cessão da servidora **JOQUEBEDE DIAS DOS SANTOS NUNES**, Professora Assistente, Matrícula nº 277778-9, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - **FUESPI**, para exercer o cargo de Secretária de Planejamento do Município de Cristino Castro - PI, a partir de 1º de abril de 2025, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão cedente.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de abril de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 017791441

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 9337, datada de 23 de abril de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JULIANA MARINHO CAVALCANTI MARTINS**, CPF 748.268.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 017770830

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JULIANA MARINHO CAVALCANTI MARTINS**, CPF 748.268.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da INSTITUTO DE SANEAMENTO BASICO DO PIAUI, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017770866

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMARA LUZIA COUTINHO COSTA MARTINS**, CPF 033.725.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017771006



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FANUEL ADAUTO DE ALENCAR ANDRADE**, CPF 046.131.***-**, do Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017771157

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA HILDENY ALVES PEREIRA DANTAS**, CPF 659.779.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017771208

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMARA CRISTINA SILVA PEREIRA**, CPF 658.058.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017771277

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FANUEL ADAUTO DE ALENCAR ANDRADE**, CPF 046.131.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017771354

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA HILDENY ALVES**





PEREIRA DANTAS, CPF 659.779.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017771417

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **STENIO PEREIRA MORORO JUNIOR**, CPF 050.362.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017771510

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLAUDIA REJANE ALVES COSTA**, CPF 462.753.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/05/2025.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017771753

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CRISTINA COSTA E SOUSA**, CPF 700.028.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017772085

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SHEYLLA PEREIRA SILVA**, CPF 007.745.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Cultura, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017772143

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIS GUILHERME BARBOSA PIRES**, CPF 048.970.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 23/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017778765

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WELDER DE SOUSA MELO**, CPF 940.203.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO



IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017779149

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WELLINGTON ALVES MORAIS**, CPF 039.046.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017779214

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARILUCIA MENEZES DOS SANTOS**, CPF 240.275.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 017779495

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDA DE AGUIAR MOURA MAIA**, CPF 027.750.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017779649

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AECIO FRANCINELIO MOURA CAMPELO**, CPF 996.052.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Cultura, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017785371

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o



inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSINEIDE SANTOS**, CPF 005.703.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, DAS-4, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017785527

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CIBELE RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF 060.503.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017785582

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KEICYANE ALVES DE SOUSA**, CPF 036.574.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, DAS-4, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017785845

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JUCANDRA MARIA URTIGA DE SA**, CPF 327.260.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017785969

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da



Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO BATISTA DE MIRANDA RUBEN**, CPF 033.671.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado Piauí, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017786499

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CAMILA PEREIRA RODRIGUES**, CPF 065.363.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017786930

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIANA PEREIRA DE**



SOUSA, CPF 066.939.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado Piauí, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017788926

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GABRIELA OLIVEIRA RODRIGUES**, CPF 021.546.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017789049

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JESSICA MAYARA MENDES DE SOUSA**, C P F 050.275.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 01/05/2025.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017789094

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GABRIELA OLIVEIRA RODRIGUES**, CPF 021.546.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017789190

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JESSICA MAYARA MENDES DE SOUSA**, C P F 050.275.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017789266

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERISLENE DOS REIS MONTEIRO**, CPF 898.465.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017789449

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARLY DE NEGREIROS PAES**, CPF 876.966.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 30/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO



IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017789816

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARLY DE NEGREIROS PAES**, CPF 876.966.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017789894

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DE ASSIS LIMA DOURADO**, CPF 077.799.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Saude, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 017790439

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JONATAN DE MOURA BACELAR**, CPF 006.520.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Saude, com efeitos a partir de 30/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017790693

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JONATAN DE MOURA BACELAR**, CPF 006.520.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAC-3, da Secretaria da Saude, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017790731

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o



inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS NETO**, CPF 073.335.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Defesa Civil, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017790805

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EMANUEL PORTELA SOARES DE CARVALHO**, CPF 068.036.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Secretaria da Defesa Civil, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017790837

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS NETO**, CPF 073.335.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Secretaria da Defesa Civil, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017790907

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EMANUEL PORTELA SOARES DE CARVALHO**, CPF 068.036.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Defesa Civil, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017790967

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da



Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SANDRA REGINA CAVALCANTE LEMOS DE AREA LEAO**, CPF 226.499.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAC-3, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 30/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017791112

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SANDRA REGINA CAVALCANTE LEMOS DE AREA LEAO**, CPF 226.499.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017791147

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ ALCIANO FLORÊNCIO**



ROCHA, CPF 057.470.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017793317

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DE SOUSA ARAUJO PEREIRA**, CPF 183.490.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017793355

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF 056.523.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador,



DAS-2, da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017793405

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DE SOUSA ARAUJO PEREIRA**, CPF 183.490.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017793439

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEONARDO SOARES BATISTA LIMA**, CPF 077.312.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria da Saude, com efeitos a partir de 30/04/2025.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017794617

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ODIMAR MENDES FRAZAO NETHO**, CPF 030.458.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017794727

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ILEANE MOREIRA DA SILVA**, CPF 000.773.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/05/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23/04/2025.



(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017794864

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 9335, datada de 23 de abril de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELO NUNES NOLLETO**, CPF 004.687.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral, da Coordenadoria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

Republicado por incorreção - Publicação anterior no DOE nº 60/2025, de 31 de março de 2025

SEI nº 017794701

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 9336, datada de 23 de abril de 2025.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

PORTARIA Nº 55, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no no artigo 117 da Lei nº



14.133 de 01 de abril de 2021, bem como os artigos 66 e 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023 que regulamenta a lei supracitada,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **KELSON MARQUES DA SILVA** - CPF Nº 782.xxx.xxx-00 para fiscalizar a execução do Contrato Nº 29/2024-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa NUTRIBRASIL EIRELLI, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de locação de espaços com e sem alimentação, mobiliário Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(documento datado e assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9226, datada de 23 de abril de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

PORTARIA Nº 9/2025 - GAB/DTO/ISBPI, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme exigências previstas na lei 14.132 de 01 de abril de 2021 e Decretos Estaduais, e CONSIDERANDO que a execução do(s) contrato(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CONSIDERANDO que as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis;



RESOLVE:

Art.1º Designar os profissionais de engenharia que ficarão responsáveis pela fiscalização dos contratos em andamento no ISBPI, para exercer a função de Fiscal de Contrato(s) de obras/engenharia, a cargo deste Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI. Os referidos fiscais estão listados na tabela abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DTO-ISBPI:

N	PROCESSO	MUNICÍPIO	FISCAL
1	00226.000451/2023-05	CARACOL	MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO
2	00226.000452/2023-41	SIMÕES	MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO
3	00226.000456/2023-20	PAJEÚ DO PIAUÍ	MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do(s) contrato(s) obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nº 14.133/21 nos Decretos Estaduais Nº 14.483/2011 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Dr. Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral

Instituto de Saneamento Básico do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9229, datada de 23 de abril de 2025.)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

PORTARIA Nº 013/2025-PRES - Teresina(PI), 22 de abril de 2025.

Designação de Representação da Presidente.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí, no uso das atribuições previstas no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar 13 de janeiro de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado do Piauí, das autarquias e das Fundações públicas estaduais, e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 148 e 170-A da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **THANIA MARIA LINHARES BALDOINO**, matrícula de nº 422383-7,





para representar a PRESIDENTE desta autarquia, conforme convocação para participar do **I Seminário Nacional de Registro Empresarial e Integração SENAREI) e I Encontro Nacional de Registro Empresarial e Integração (ENAREI)**, que acontecerá de forma presencial **nos dias 21 e 22 de maio de 2025**, na sede da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), **em Brasília/DF**.

Paragrafo Primeiro: Esta portaria tem seus efeitos a partir da sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

Presidente da JUCEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9232, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 17/2025

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Nº 15.558, de 12 março de 2014 que dispõe sobre a readaptação de servidores civis efetivos por decorrência de limitação na sua capacidade física ou mental;

Considerando a Lei Nº 7.311, de 27 de dezembro de 2019, que precede à aposentadoria por incapacidade permanente, licença para tratamento de saúde não excedente a 24 (vinte e quatro) meses e o Ofício Circular nº 1/2021/SEADPREV-PI/SGP/DIRETORIA-CIASPI, de 17/05/2021;

Considerando ainda, as atribuições constantes no anexo (id [013521073](#)).

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR provisoriamente, o servidor LUCIANO NOLETO PORTELA, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, matrícula nº 0438251.

Art. 2º - DESIGNAR que o servidor LUCIANO NOLETO PORTELA, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, matrícula nº 0438251, passe a exercer as seguintes atribuições:

1. Recepcionar e prestar informações ao contribuinte dos serviços e/ou produtos disponíveis;
2. Fornecer informações e esclarecer dúvidas;
3. Prestar serviços ao contribuinte, auxiliando-o na indentificação e especificação de sua solicitação e orientando-o para solução mais adequadas.



Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Teresina, 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

FELIPE LEAL SOUZA

Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

(assinado eletronicamente)

RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia

(assinado eletronicamente)

EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Fazenda

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9237, datada de 23 de abril de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 62/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 004/2025, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **CONNECTED INTELLIGENCE LIMITED**, objetivando o contrato de patrocínio ao evento exclusivo Web Summit Lisboa com a disponibilização de espaço para estande, assim como direito a entradas ao evento para a comitiva e participação em iniciativas exclusivas como Attendee Perks, Jobs Board e entre outra





conforme proposta e acordo/contrato

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **DANIEL VIEIRA MUNHOZ**, CPF n.º XXX.968.098-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 22 de abril de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9238, datada de 23 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0680/2025/PIAUIPREV TERESINA, 15 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de Sentença proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0813648-04.2023.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº00003.002405/2025-19, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0584P,



RESOLVE:

CONCEDER, de forma sub judice, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 42, §2º da CF/1988; art. 52, §§ 1º e 10 do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC n.º 54/2019 c/c Lei 5.378/2004, Decreto Estadual n.º 16.450/2016, Decreto Estadual n.º 18.790/2020 e Pareceres PGE 6/2020 e 18/2020 PPREV/GAB/PGE-PI, sem paridade, em favor da dependente do segurado CRISTOVAM SOARES ALVES, outrora ocupante da graduação de CABO, Reserva Remunerada, vinculado à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º 0115355, falecido em 17/03/2021.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
SUBSIDIO		ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. ART 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024				3.486,55	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR		ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12				60,87	
TOTAL						3.547,42	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						3.547,42*50%= 1.773,71	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						354,74	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						2.128,45	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	D AT A FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
DANIELE CARDOSO DE SOUSA	20/09/1982	Companheira	***.715.133-**	10/04/2025	subju dic e	100,00	2.128,45

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9250, datada de 23 de abril de 2025.)



PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT**PORTARIA Nº 012/2025/PIT**

Dispõe sobre designação de colaborador para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DO PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, Lei nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 23.584, de 06 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO DE PARCERIA ESTRATÉGICA Nº 001/2025, que celebram o PRESIDENTE DO PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT, e a empresa DW DEEPWIN TECNOLOGIA LTDA, objetivando a contratação de parceria estratégica por oportunidade de negócio, para evolução do sistema de inteligência artificial utilizado atualmente na plataforma Piauí Oportunidades e o desenvolvimento do projeto Soberania.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Gerente (a) LUIZA MARIA DOS SANTOS E SILVA, CPF n.º XXX.802.303-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado e demais atribuições previstas, no que couber, no art. 201 ao 204 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e convênios da INVESTE PI - RILCC.

Art. 2º. Dê-se ciência ao (a) colaborador (a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 15 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

CRISTIANO VARGAS DOS SANTOS

Diretor Presidente do PIT

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9255, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV**PORTARIA Nº 39/2025.**

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 25014142/2025.

Designar o Gestor e o Fiscal do Contrato nº 25014142, que celebram entre si, de um lado, como contratante, o Estado do Piauí, através da SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA -SURPI/DF, como contratada, a empresa BRASILIA INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.901.307/0001-18, com sede na **Q SCRN 702/703 BLOCO A, S/N, ANEXO ENTRADA 53 SLJ, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF, CEP Nº 70.720-610**, vigente no âmbito da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília - SURPI/DF, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores da SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA -SURPI/DF para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 25014142,/2025, que celebram entre si, de um lado, como contratante, o Estado do Piauí, através da SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA -SURPI/DF, como contratada, a empresa BRASILIA INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.901.307/0001-18, com sede na **Q SCRN 702/703 BLOCO A, S/N, ANEXO ENTRADA 53 SLJ, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF, CEP Nº 70.720-610** Brasília, Distrito Federal, objetivando a contratação de internet banda larga pela Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília, visa melhorar a conectividade e promover eficiência nas atividades da superintendência, permitindo a realização de tarefas como comunicação rápida e a execução de processos administrativos mais ágeis, além de garantir a plena execução de atividades essenciais para esta Superintendência.

- Helson José de Araujo Barbalho Costa, matrícula nº 06XX72-0 - FISCAL DO CONTRATO.
- João Pinheiro Silva Neto, matrícula nº 38XX81-6 - SUPLENTE FISCAL DO CONTRATO.
- Karen Lorhane Pereira Ribas, matrícula nº 42XX96-7 - GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros. Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo



ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Erick Elysio Reis Amorim.

Superintendente



SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA.

SURPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9256, datada de 23 de abril de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 324/2025/GAB/SEAD**

Designa comissão para apurar os serviços prestados pela empresa M C DE MEDEIROS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e, CONSIDERANDO solicitação de pagamento via indenizatória da empresa M C DE MEDEIROS LTDA nos autos do Processo SEI [00002.001632/2025-37](#),

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor comissão com o objetivo de apurar os serviços prestados pela empresa M C DE MEDEIROS LTDA , assim como os valores efetivamente devidos pela Administração Pública.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR			
TITULAR:			
Nome:	Ubaldo de Sá Neves Junior	Matrícula:	372815-3
Cargo:	Diretor do NTGD		
E-mail:	ubaldojunior@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD
SUPLENTE:			
Nome:	Carlos Alberto Sousa Silveira	Matrícula:	378789-3
Cargo:	Gerente da Infraestrutura Tecnológica		
E-mail:	carlos.silveira@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Gerência de Infraestrutura Tecnológica - SEAD/PI	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/GIT
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do <u>GESTOR DE CONTRATO</u> definidas no art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na contratação de que trata este documento.			



IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL			
TITULAR:			
Nome:	Mawro Klinger	Matrícula:	371603-1
Cargo:	Coordenador de Suporte Técnico a distância		
E-mail:	mawroklinger@sead.pi.gov.br		
Lotação:	NTGD	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/GIT/SUTEC
SUPLENTE:			
Nome:	Rodrigo Ximenes Nogueira	Matrícula:	0360339-3
Cargo:	Técnico de Redes		
E-mail:	rodrigo.ximenes@sead.pi.gov.br		
Lotação:	SUTEC - NTGD	Caixa SEI:	SEAD-PI/GAB/NTGD/GIT/SUTEC
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do <u>FISCAL DE CONTRATO</u> definidas no art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			

Atenciosamente,

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 22 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9258, datada de 23 de abril de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 131, de 11 de abril de 2025

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica no âmbito da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições



que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.018051/2025-46,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de Subchefe do Estado Maior Geral e Ouvidor Setorial da Polícia Militar, o CEL QOPM LEONARDO DE MELO CASTELO BRANCO, RGPM 10.9142-91;

II - da função de Chefe do Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar, o CEL QOPM MARCOS AURÉLIO MATIAS LOPES, RGPM 10.9943-92;

III - da função de Comandante do COPAER e Gestor de Operações Aéreas, o CEL QOPM JOSUER SARAIVA E SILVA, RGPM 10.7567-86;

IV - da função de Subcomandante do Comando de Policiamento dos Cerrados, o TC QOPM INALDO RIBEIRO BARROS, RGPM 10.12123-95;

V - da função de Comandante do 14º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM LINDOMAR FÉLIX DOS SANTOS, RGPM 10.11007-93;

VI - de responder excepcional e interinamente, pela função de Comandante do 10º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM FRANCILIO ALVES DE MOURA, RGPM 10.12377-00;

VII - de responder interinamente, pela função de Comandante da 3ª Companhia Independente de Policiamento Ambiental do Comando de Policiamento Ambiental, o 2º Tenente QEOPM FRANCISCO DAS CHAGAS CIRILO OLIVEIRA, RGPM 10.12036-94.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Chefe do Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar, o CEL QOPM LEONARDO DE MELO CASTELO BRANCO, RGPM 10.9142-91;

II - para a função de Comandante do COPAER e Gestor de Operações Aéreas, o CEL QOPM MARCOS AURÉLIO MATIAS LOPES, RGPM 10.9943-92;

III - para a função de Subchefe do Estado Maior Geral e Ouvidor Setorial da Polícia Militar, o CEL QOPM JOSUER SARAIVA E SILVA, RGPM 10.7567-86;

IV - para a função de Comandante do 14º Batalhão da Polícia Militar, o TC



QOPM INALDO RIBEIRO BARROS, RGPM 10.12123-95;

V - para a função de Comandante do 10º Batalhão da Polícia Militar, o TC QOPM LINDOMAR FÉLIX DOS SANTOS, RGPM 10.11007-93;

VI - para a função de Subcomandante do 7º Batalhão da Polícia Militar, o MAJ QOPM ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUSA, RGPM 10.11761-94;

VII - para a função de Comandante da 3ª Companhia Independente de Policiamento Ambiental do Comando de Policiamento Ambiental, o MAJ QOPM EDÍLSON CÂNDIDO DA SILVA SALES, RGPM 10.10800-93.

Art. 3º Transferir:

I - com ônus, do Comando de Policiamento dos Cerrados, sediado em Teresina, para o 14º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Oeiras, TC QOPM INALDO RIBEIRO BARROS, RGPM 10.12123-95;

II - com ônus, do 14º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Oeiras, para o 10º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Uruçuí, o TC QOPM LINDOMAR FÉLIX DOS SANTOS, RGPM 10.11007-93;

III - com ônus, do 10º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Uruçuí, para o 7º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Corrente, o MAJ QOPM ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUSA, RGPM 10.11761-94.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9262, datada de 23 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 16, de 22 de abril de 2025

A Pró-Reitora Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº **00089.010278/2025-29**,

CONSIDERANDO o Mapa de Tempo de Serviço;



CONSIDERANDO a concessão da Licença para Capacitação, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora **Maria do Carmo de Sampaio**, matrícula nº 069429-X, Assistente de Gestão Administrativa Universitária - Área de apoio, do Quadro Efetivo desta IES, lotada no Departamento de Material e Serviços Gerais - DMSG, para gozo de 90 (noventa) dias de Licença Capacitação, no período de: 08-05-2025 a 05-08-2025, referente ao período aquisitivo 02/05/2019 a 01/05/2024 e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 08/05/2025.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Prof. Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitor de Administração Adjunta - PRAD

Mat.:147725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9263, datada de 23 de abril de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERP

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EMGERPI

PORTARIA Nº 65/2025 - GAB

Teresina, 22 de abril de 2025.

O Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso "h" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, e

CONSIDERANDO o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI Nº75, de 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o acórdão exarado pelo Exmo. Desembargador Relator FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA, nos autos do processo nº 0000652-31.2024.5.22.0004, bem como Mandado



de Cumprimento, que determina à EMGERPI: “a implantação imediata da função incorporada no contracheque da parte reclamante, sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 a ser revertida em favor da reclamante”.

RESOLVE:

1. Determinar ao setor de Recursos Humanos da EMGERPI a obrigação de realizar a incorporação da gratificação de função de R\$1.139,60 à reclamante, **Sra. Aldaila da Costa Azevedo Leoncio**, matrícula 130997-8, oriunda da extinta CEASA, conforme estipulado no Mandado de Cumprimento acima mencionado.
2. Incluir a referida alteração na folha de pagamento da reclamante, em fiel cumprimento ao mandado e à decisão judicial proferida.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ
Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9264, datada de 23 de abril de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
GABINETE DA DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 87 - GDG DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Larissa Araújo de Castro Teles**, CPF nº 021.***.***-83, como Tomadora de Suprimento de Fundos da 11ª CIRETRAN - Uruçuí, do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9268, datada de 23 de abril de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1492, de 01 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.010600/2025-11, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA DAS DORES DE SOUSA, Matrícula: 008368-2, Classe: III-E, Cargo: AUXILIAR DE SERVICIO, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 28/04/2001 a 27/04/2006, a partir de 01/04/2025 a 29/06/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1493, de 01 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.066184/2024-17, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): ANA MARIA DE SOUSA, Matrícula: 037151-3, Classe: III-E, Cargo: PSICÓLOGO, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP - TERESINA - PI. referente ao Quinquênio de 14/12/1998 a 13/12/2003, a partir de 01/03/2025 a 29/05/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1494, de 01 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:



De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00028.048526/2024-48, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): FRANCELOURDES PEREIRA DOS SANTOS MOURA, Matrícula: 014710-9, Classe: III-E, Cargo: DATILÓGRAFO, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - HPMPI - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 28/04/2002 a 27/04/2007, a partir de 15/04/2025 a 13/07/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1495, de 01 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.010133/2025-11, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): LANUCIA DOS SANTOS SOUSA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 223849-7, Classe: II-B, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 18/02/2019 a 17/02/2024, a partir de 01/04/2025 a 29/06/2025.

(Assinado Eletronicamente)



ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1496, de 01 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00351.001525/2025-49, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ANA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula: 168390-0, Classe: II-A, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - NMDER - TERESINA- PI, referente ao Quinquênio de 13/06/2015 a 12/06/2020 a partir de 21/03/2025 a 18/06/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD





(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1497, de 01 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.067560/2024-91, conceder 76 (setenta e seis) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): RELÂNDIA CRISTINA MACHADO REINALDO RATTI, Cargo: FISIOTERAPEUTA, Matrícula: 223867-5, Classe: II-D, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 13/04/2019 a 12/04/2024, a partir de 03/02/2025 a 19/04/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1499, de 01 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.014533/2025-04, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): HELENA FARIAS DE AGUIAR, Matrícula: 036558-X, Classe: III/E, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): UNIDADE DE SAÚDE ALBERTO NETO - DIRCEU ARCOVERDE - TERESINA - PI, referente ao Decênio de 01/08/1992 a 31/07/2002, a partir de 01/05/2025 a 27/10/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1500, de 01 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 84 de 07.05.07,



referente ao processo SEI nº 00012.013361/2025-43, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): NAIRA LAISE PEREIRA DA SILVA, Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula: 280202-3, Classe: I-D, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 09/08/2018 a 08/08/2023 a partir de 01/05/2025 a 29/07/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1501, de 01 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.052736/2024-18, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS AGUIAR, Matrícula: 036148-8, Classe: III-A, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 29/06/2000 a 28/06/2005, a partir de 14/11/2024 a 11/02/2025.

(Assinado Eletronicamente)





ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1502, de 01 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.009256/2025-18, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): JOÃO PAULO MENEZES DOS SANTOS, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 281070-X, Classe: I-C, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA - PARNAÍBA - PI, referente ao Quinquênio de 03/10/2018 a 02/10/2023, a partir de 05/04/2025 a 03/07/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD



(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1503, de 01 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.012218/2025-34, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): LINA MARIA DE ARAUJO SANTOS TITO, Cargo: TECNICO EM CONTABILIDADE, Matrícula: 004313-3, Classe: III/E, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 20/04/2017 a 19/04/2022 a partir de 07/04/2025 a 05/07/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1504, de 01 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00351.001799/2025-38, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): JOSIANA ALZIRA BRAGA BRITO, Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula: 282008-X, Classe: I-D, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - NMDER - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 13/12/2018 a 12/12/2023, a partir de 02/05/2025 a 30/07/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1506, de 01 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 84 de 07.05.07,



referente ao processo SEI nº 00012.009828/2025-51, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): CLAUDIA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula: 087463-9, Classe: II-D, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA-PI, referente ao Quinquênio de 01/07/2019 a 30/06/2024, a partir de 20/03/2025 a 17/06/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1535, de 02 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.009937/2025-78, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CUNHA GOMES, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 087451-5, Classe: III-D, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE BOM JESUS - PI, referente ao Quinquênio de 06/06/2019 a 05/06/2024, a partir de 16/04/2025 a 14/07/2025.

(Assinado Eletronicamente)



ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1538, de 02 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.014204/2025-55, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA NORMA DE BRITO BARBOSA, matrícula: 021469-8, Classe/Padrão: III/E, Cargo: DATILÓGRAFO, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): NIDADE DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA - DUCARA - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 01/06/1987 a 31/05/1992, a partir de 07/04/2025 a 05/07/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD



(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1544, de 02 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00012.012253/2025-53, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): ALESSANDRA MARIA ALVES DOS SANTOS, Cargo: MÉDICO, Matrícula: 318263-X, Classe/Padrão: I/B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS - PI, a partir de 22/02/2025 a 20/08/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI



Portaria Nº 1546, de 02 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.021073/2024-81, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARIA DO CARMO ARAUJO, Cargo: AUXILIAR PATOLOGIA CLINICA, Matrícula: 024680-8, Classe/Padrão: III-D, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HEMOCENTRO - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 365 dias, a contar de 06/08/2024 a 05/08/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1557, de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao



processo SEI nº 00012.008055/2025-95, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): FRANCIVALBIA FRANCISCA DE CARVALHO, Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula: 308357-8, Classe/Padrão: I-C, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HEMOCENTRO REGIONAL DE PICOS - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 08/02/2025 a 07/02/2027.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1558, de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.007092/2025-86, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): JOSELIA OLIVEIRA DA SILVA PAES LANDIM, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 149740-5, Classe/Padrão: III-E, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL SENADOR CANDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 365 dias, a contar de 24/02/2025 a 23/02/2026.



(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1559, de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.007528/2025-37, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ROMULO AUGUSTO VILANOVA DA SILVA, Cargo: FARMACÊUTICO, Matrícula: 168532-5, Classe/Padrão: II-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL AREOLINO DE ABREU - HAA - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 08/02/2025 a 07/02/2027.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)



JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1560, de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.008369/2025-98, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): CRISTIANE PATRICIA PIRES DA SILVA CARVALHO, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 231468-1, Classe/Padrão: I-D, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL DO MOCAMBINHO - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 365 dias, a contar de 12/02/2025 a 11/02/2026.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA



Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1562, de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 3º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.010174/2025-16, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ALISSON XIMENDES ALVES, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 230624-7, Classe/Padrão: II-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - HUT - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 18/03/2025 a 17/03/2027.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI



Portaria Nº 1563, de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 3º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.011068/2025-41, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a):
MONICA REJANE RODRIGUES TAVARES, Cargo: **ENFERMEIRO**, Matrícula: **207181-9**, Classe/Padrão: **I-D**, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): **HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS - PI**. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 25/03/2025 a 24/03/2027.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9271, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

Portaria Nº 59, de 24 de abril de 2025

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Nº 14.133/21 e demais legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, promover sindicância com a finalidade de apurar fatos e indícios de intempestividade no





pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa MR PRODUÇÕES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA. SEI: 00317.000343/2025-77

1. Silvio Paulo Dantas Sales

Art. 2º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de abril de 2025.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9277, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 37, de 23 de abril de 2025

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I-Designar as servidoras Camila Hannah Moraes de Sousa, Matrícula: 374277-6; Vivianne Marques de Moura, Matrícula: 372833-1; Cleonice Araújo Carvalho, Matrícula: 210605, para atuar como Comissão de Fiscalização do Contrato nº 06/2025, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a EMPRESA DAP LIMA LTDA. Objeto do contrato: execução do Projeto "Mãe TEAcolho".

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as



disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9278, datada de 23 de abril de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI GAB Nº 11, de 16 de abril de 2025

Processo nº 00003.004029/2023-35

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,

CONSIDERANDO a importância da representação institucional no âmbito do Fórum Permanente de Equidade e Diversidade - FONPED;

CONSIDERANDO o Plano Institucional de Diversidade desta Procuradoria-Geral do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Procuradoras do Estado para exercerem a função de representantes da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí no Fórum Permanente de Equidade e Diversidade - FONPED:

I - Dra. Lêda Lopes Galdino - Matrícula nº 087993-2 - Titular

II - Dra. Márcia Maria Macedo Franco - Matrícula nº 111211-2 - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9280, datada de 23 de abril de 2025.)



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI**PORTARIA ETIPI.PRES Nº 068/2025****DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA DO OBJETO SOCIAL N.º 01/2025, REFERENTE À SOLUÇÃO ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS EM AMBIENTES HÍBRIDOS E MULTICLOUD, NO ÂMBITO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI.**

O Presidente da Empresa de Tecnologia do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE

Art.1º - Revoga-se a portaria nº 044/2025 e institui-se esta portaria, nº 068/2025.

Art.2º - Constituir a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento da Chamada Pública do Objeto Social N.º 01/2025, referente à solução especializada em gestão de armazenamento de dados em ambientes híbridos e multicloud, no Âmbito da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI.

Art. 3º - Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento da Chamada Pública do Objeto Social N.º 01/2025, referida no Art. 1º, que será composta por 3 (três) membros, a saber:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FRANCISCO DANIEL BARBOSA ARAÚJO	Diretor Administrativo e Financeiro - ETIPI	429347-9	Presidente
JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA BISPO	Diretor Técnico - ETIPI	0194244-1	Membro
ERICK BARRETO DA SILVA	Presidente da CPL - ETIPI	0396617-8	Membro

Art. 4º - Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, poderá sugerir a designação de servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 5º - Compete à Comissão Especial de Avaliação e Julgamento da Chamada Pública do Objeto Social N.º 01/2025 - ETIPI, cumprir e fazer cumprir as regras estabelecidas no Edital. Além das prerrogativas que decorrem de sua função legal, a Comissão Especial poderá:

Conduzir todos os atos referentes à seleção das propostas relativas ao Edital.

Solicitar às INTERESSADAS, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados.



Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do procedimento, nos termos legais.

Prorrogar ou antecipar, respeitados os limites legais, os prazos de que trata o Edital, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior.

Inabilitar/desclassificar a INTERESSADA que recusar em fornecer esclarecimentos e documentos ou em cumprir as exigências solicitadas pela Comissão Especial, nos prazos por ela determinados e conforme os termos do edital.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Teresina-PI, 23 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9281, datada de 23 de abril de 2025.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

Portaria Nº 128, de 23 de abril de 2025

Dispensa e designação de Praças para funções do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar, do 1º Grupamento de Bombeiros Militar (1ºSGBM/1ºGBM/CRBM-I/CBMEPI), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea “c”, item 1, §1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c os artigos 12 e 39, §1º, inciso VII, e Anexo I, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o 1º Sargento QPBM (10.351-11) Pedro Yuri LAGES Costa Melo, matrícula 244867-0, da função de Sargenteante do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar, do 1º Grupamento de Bombeiros Militar (1ºSGBM/1ºGBM/CRBM-I/CBMEPI), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - DESIGNAR o 1º Sargento QPBM (10.376-11) Jardson Viana FALCÃO, matrícula 244861-X, para exercer a função de Sargenteante do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar, do 1º Grupamento de Bombeiros Militar (1ºSGBM/1ºGBM/CRBM-I/CBMEPI), do Corpo de





Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9284, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

Portaria nº 26/2025 - GAB-SDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas e indiretas, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO o art. 55 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Agentes de Contratação, para os fins do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as seguintes servidoras:

I - **MAGDA LOPES DE OLIVEIRA**, MAT: XXXXXX-8;

II- **MARIA CLÉSICA RIBEIRO DE ALMEIDA NETA** , MAT: XXXXXX-0

III- **ISAAC WESLEY MORENO DE ARAÚJO**, MAT: XXXXXX-7

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, os servidores:

I - **HERMANO ARAÚJO DE SOUSA CARNEIRO**, MAT: XXXXXX-8



Art. 3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, contratações diretas dispensas e inexigibilidades e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de abril de 2025

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9300, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

Portaria Nº 60, de 23 de ABRIL de 2025

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Edson Bona Miranda Júnior - Matrícula nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 116/2024, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
FACILITA CONSTRUTORA LTDA	116/2024	SERVIÇOS E OBRAS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.



Teresina - PI, 23 de abril de 2025.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9302, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 397, de 23 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art.104, III, da LEI Nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Administrativo nº 14/2025/CPL/SEJUS, firmado com a empresa CONSTUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA, cujo extrato procedeu-se à inclusão no Diário Oficial do Estado do Piauí, DOEE nº 58/2025 (REF.7137) do dia 27/03/2025, com objeto na Contratação de serviço comum de engenharia para a execução da obra da **CONSTRUÇÃO DA PENITENCIARIA FEMININA EM PICOS/PI**, localizado na BR-316-KM 304, Bairro Altamira, no município de Picos - PI responsabilidade da Secretária de Justiça do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores PAULO AFONSO MATOS DE CARVALHO, CPF Nº ***.029.813-**, ANTÔNIO CARLOS RAMOS DA SILVA, CPF Nº ***.185.453-**, e ALDAIR BARBOSA DA SILVA, CPF Nº ***.134.703-**, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 14/2025/CPL/SEJUS.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/21, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 14/2025/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 14/2025/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de



prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 14/2025/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina - PI, 28 de Março de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9305, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 39, de 23 de abril de 2025

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que



lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor PAULO HENRIQUE SANTOS JUNIOR, matrícula nº 396712-3 para atuar como Fiscal Contrato nº 029/2025, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA ANDE BRASIL. Objeto do contrato: contratação de uma empresa para treinamento e capacitação de policiais militares para atender as demandas do Centro de Equoterapia de Parnaíba.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9308, datada de 23 de abril de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 570/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.001332/2025-63.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGARa Portaria GDPG nº. 202/2025, com efeitos a partir do dia 22/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 22/04/2025.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de abril de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 571/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº. 00303.003104/2025-28;

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR o Defensor Público Substituto **VITOR DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA**, da **1ª Defensoria Pública Regional de Bom Jesus**, com efeitos a partir do dia 23 de abril de 2025, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de abril de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 572/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo SEI/DPE nº 00303.003104/2025-28 e Portaria GDPG Nº 571/2025;

RESOLVE:



Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público **VITOR DE OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA**, para atuar na 4ª Defensoria Pública de Floriano, com efeitos a partir do dia 23 de abril de 2025, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de abril de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 573/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo SEI/DPE nº 00303.003145/2025-14;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, EXTRAORDINARIAMENTE, o Defensor Público **FRANCISCO DE JESUS BARBOSA**, para atuação exclusiva no **processo nº 0014634-06.2014.8.18.0140**, em favor da assistida ANDREIANA DE LIMA ROCHA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de abril de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 574/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30



de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo SEI/DPE nº 00303.003142/2025-81;

RESOLVE:

Art 1º. EXONERAR, a partir de 22 de abril de 2025, **ANA KAROLINA OLIVEIRA DE SOUZA**, do cargo em comissão de Assessor de Defensoria Pública, símbolo CC-1.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de abril de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 575/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO processo Administrativo Sei/DPE N º 00303.003142/2025-81;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, com efeitos a partir de 22 de abril 2025, **ÂNGELA BEATRIZ DE OLIVEIRA BARBOSA**, para o Cargo de Assessor de Defensoria Pública, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de abril de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 576/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Adm. Sei nº 00303.003142/2025-81 e a Portaria GDPG Nº 575/2025;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **ÂNGELA BEATRIZ DE OLIVEIRA BARBOSA**, na 2ª Defensoria Regional de Floriano, com efeitos a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de abril de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 577/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Atendimento Solar nº 250422001181.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR extraordinariamente, a Defensora Pública **DANIELA NEVES BONA**, titular da 1ª Defensoria Pública da Infância e da Juventude, para atuar em favor da criança K.P.D.S.C, no processo nº 0840788-81.2021.8.18.0140 que tramita na 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de abril de 2025.



Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Piauí

PORTARIA GDPG N° 578/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Sei N° 00303.003101/2025-94;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LEONARDO GUILHERME CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA** e o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **CONTRATO N° 017/2025/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a proprietária **JANE CASSIA DO NASCIMENTO CARVALHO**, inscrita no **CPF nº 056.***.***-66**, que tem por objeto a locação de imóvel para abrigar as instalações da Regional de Paulistana da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de abril de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 579/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.003101/2025-94;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA DIAS**, e a servidora **MAYARA DOS SANTOS SILVA**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente respectivamente, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **CONTRATO Nº 018/2025/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 08.171.718/0001-52, que tem por objeto a prestação de serviços gráficos - impressão de caderno de provas e cartão resposta para atender as necessidades das sedes da capital e interior da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público e Diretor Administrativo **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de abril de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 580/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas



atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO Portaria GDPG Nº 671/2023 e Processo Administrativo SEI/DPE Nº 00303.002838/2025-90;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria **496/2025**;

Art. 2º LOTAR a servidora Áquila Estefane dos Santos Torres, na Corregedoria geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, **com efeitos retroativos ao dia 08 de abril de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos ao dia 08 de abril de 2025**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de abril de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 581/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Sei Nº 00303.003196/2025-46;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **HORTENCIA BORGES DA COSTA ARAÚJO** e o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **CONTRATO Nº 019/2025/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **ROGER ANDRÉ BRAUN**, inscrita no CNPJ sob o Nº **29.253.577/0001-97**, que tem por objeto a prestação de serviços gráficos -



credencial, etiqueta, banner, dentre outros, para atender as necessidades das sedes da capital e interior da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de abril de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 582/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo SEI/DPE nº 00303.003200/2025-76;

RESOLVE:

Art 1º. EXONERAR, a partir de 22 de abril de 2025, **CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA LEITE**, do cargo em comissão de Assessor de Defensoria Pública, símbolo CC-1.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de abril de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 583/2025



A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Adm. Sei nº 00303.003193/2025-11 e a Portaria GDPG Nº 298/2019;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 219/2022;

Art. 2º LOTAR a servidora MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA DIAS, no SETOR DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, com efeitosa retroativos a 08 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de abril de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9310, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

Portaria Nº 214, de 23 de abril de 2025

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista alcance dos objetivos estabelecidos na Lei Estadual 7.295 de 16 de setembro de 2019 que instituiu a Política Estadual Integrada da Primeira Infância do Estado do Piauí oportunizando, no âmbito do Estado, a consecução dos princípios, diretrizes, objetivos e metas assumidos no Plano Estadual da Primeira Infância do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PI, pelo prazo de até um ano, de acordo com o Edital da 1ª edição do Prêmio BOAS PRÁTICAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PI.

Art. 2º A Comissão Organizadora do Prêmio será composta pelos seguintes membros:

I - JANAÍNA MAPURUNGA BEZERRA DE MIRANDA, inscrita no CPF sob o nº ***.546.453 -**.



II - ANA MARIA MENEZES NEIVA EULÁLIO AMORIM, inscrita no CPF sob o nº ***.413.495 - **.

III - LETÍCIA ROCHA PIRES FERREIRA NOGUEIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.201.423 -**;

IV - ANTONIA GENEIDE SANTOS, inscrita no CPF sob o nº ***. 271.303 - **.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora do Prêmio será presidida pela membra JANAÍNA MAPURUNGA BEZERRA DE MIRANDA, que será responsável pela coordenação das atividades relativas ao processo de premiação.

Art. 3º Os membros da Comissão Organizadora do Prêmio deverão tomar ciência do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Edital da 1ª edição do PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PI.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora, nos termos do Edital da 1ª edição do PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PI:

I - adotar as providências necessárias à organização e realização da 1ª edição do PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PI;

II - providenciar a divulgação de informações pertinentes à 1ª edição do PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PI, na forma do seu Edital;

III - receber as inscrições para a 1ª edição do PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PI e praticar os atos necessários à sua confirmação;

IV - homologar e divulgar os resultados dos recursos contra os atos praticados pelo Comitê Técnico de Avaliação;

V - homologar e divulgar os resultados expedidos pelo Comitê Técnico de Avaliação;

VI - resolver os casos omissos ou eventuais controvérsias oriundas da participação na 1ª edição do PRÊMIO BOAS PRÁTICAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PI.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

Maria Regina Sousa

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9311, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 38, de 23 de abril de 2025

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,



CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 028/2025, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a EMPRESA GE REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA. Objeto do contrato: aquisição de APARELHO BIPAP.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9312, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PIPORTARIA

SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 412/2025

Teresina(PI), 22 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da portaria dos servidores abaixo relacionado, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
397/2025	PIRACURUCA - PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR PATRONATO IRMÃO DANTAS	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 239/2020 de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ANA PAULA GOMES PEREIRA	XXX.843.983-XX



Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
398/2025	PIRACURUCA - PIAUÍ	CETI PATRONATO IRMAOS DANTAS	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	NELMA CERQUEIRA DE CASTRO ROCHA	362.729-2

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de abril de 2025.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9315, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

PORTARIA Nº 333/2025/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Decreto Estadual nº 22.546, de 16 de novembro de 2023, art. 67, do regimento da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), que regulamenta as competências da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas.



CONSIDERANDO o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de Março de 2023, e Instruções Normativas nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73 de 5 de agosto de 2020 expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Memorando 19 (ID [014347355](#)) do Processo SEI nº [00017.002029/2024-22](#) cujo objeto é o levantamento de elementos e análise da viabilidade da contratação da prestação de serviços de locação de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, de natureza não continuada, de agentes de voto para auxiliar na fase de votação do OPA 2025-2026, a ser realizada nos municípios de Teresina, Parnaíba, Picos, Piripiri e Floriano, todos localizados no Estado do Piauí, visando atender às necessidades da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí.

RESOLVE

Art. 1º Instituir a **Equipe de Planejamento de Compras Públicas** para planejar e dirigir, atuando na fase preparatória do Processo SEI nº 00017.002029/2024-22 cujo objeto é o levantamento de elementos e análise da viabilidade da contratação da prestação de serviços de locação de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, de natureza não continuada, de agentes de voto para auxiliar na fase de votação do OPA 2025-2026, a ser realizada nos municípios de Teresina, Parnaíba, Picos, Piripiri e Floriano, todos localizados no Estado do Piauí, visando atender às necessidades da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Karol Jefessom Alves de Sousa – Matrícula ***7324-X

Integrante Administrativo: Antônio Fernando de Sousa Barbosa – Matrícula ***133-

X

Integrante Técnico Requisitante: Felipe Gustavo Miranda Pereira, – Matrícula ***136-5

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ - SEAD-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9320, datada de 23 de abril de 2025.)



SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**PORTARIA Nº 026/2025/GAB/SEFIR**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.001054/2023-62;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

1. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
2. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
3. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
4. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **026/2025/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, tendo como objeto: VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 51,44 KM.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ÍCARO BRASILEIRO BENEVIDES, matrícula Nº 374510-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições





formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 01/04/2025.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9322, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

PORTARIA Nº 330/2025/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Decreto Estadual nº 22.546, de 16 de novembro de 2023, art. 67, do regimento da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), que regulamenta as competências da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas.

CONSIDERANDO o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de Março de 2023, e Instruções Normativas nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73 de 5 de agosto de 2020 expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como a Justificativa nº 3/2025 (ID [016092793](#)) do Processo SEI nº [00017.002025/2024-44](#) cujo objeto é o levantamento de elementos e análise da viabilidade da contratação serviços de locação de veículos, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 14.386, de 18 de janeiro de 2011, visando atender às necessidades da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí.

RESOLVE

Art. 1º Instituir a **Equipe de Planejamento de Compras Públicas** para planejar e dirigir, atuando na fase preparatória do Processo SEI nº [00017.002025/2024-44](#) cujo objeto é o levantamento de elementos e análise da viabilidade da contratação serviços de locação de



veículos, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 14.386, de 18 de janeiro de 2011, visando atender às necessidades da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Karol Jefessom Alves de Sousa - Matrícula ***7324-X

Integrante Administrativo: Antônio Fernando de Sousa Barbosa - Matrícula ***133-

X

Integrante Técnico Requisitante: Felipe Gustavo Miranda Pereira, - Matrícula ***136-5

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ - SEAD-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9323, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUCI

UNIDADE DE GESTÃO DA REDE FÍSICA - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 301/2025

Teresina(PI), 22 de abril de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1330/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:



Art. 1º - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente ao CONVÊNIO Nº 043/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a Prefeitura Municipal de Lagoinha - PI, CNPJ 01.612.587/0001-52, os seguintes servidores:

GIL EANNES VIEIRA ROCHA - Matrícula nº 406088-1, CPF: ***.73.413-** (Fiscal)

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 407341-0, CPF: ***.30.293-** (Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: ***.27.343-** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1330/2022 de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9326, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

UNIDADE DE GESTÃO DA REDE FÍSICA - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 302/2025



Teresina(PI), 22 de abril de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 962/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do contrato celebrado por esta Secretaria, referente ao CONTRATO Nº 130/2020, firmado com a empresa Construtora Padrão LTDA, inscrita sob o CNPJ nº CNPJ 06.224.118/0001-80 que tem por objeto a construção de quadra coberta poliesportiva na U. E. Anísio Lima em Altos-PI, o seguinte servidor:

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 407341-0, CPF: ***.30.293-**
(Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 962/2020 de 26 de novembro de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9327, datada de 23 de abril de 2025.)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**PORTARIA Nº 340/2025/GAB/SEAD****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, VISANDO ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do Decreto nº 21.938/2023, uma vez que o procedimento a ser realizado sob a regulamentação das Leis Federais nº Lei nº 14.133/2021;

Considerando o art. 18, do Decreto Nº 21.872/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Decreto Estadual Nº 23.699/2025, que declara situação de emergência em 129 municípios do Piauí devido à seca.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00013.000265/2025-25, cujo objeto é a realização de Procedimento Licitatório para fins de suprir as necessidades da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**, com o objetivo de contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de transporte e distribuição de água potável, em veículo apropriado (carro pipa), na zona urbana, em estrada mista, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (017647449).

Considerando a inexistência no Sistema de Registro de Preços, de atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD/PI que atenda a demanda solicitada (017785854).



RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência à **Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC/PI**, nos limites estritamente necessários à condução de procedimento licitatório destinado à contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte e distribuição de água potável, por meio de veículo adequado (carro-pipa), em áreas urbanas e estradas mistas, conforme as especificações constantes no Processo Administrativo SEI nº 00013.000265/2025-25, observados os termos da **Lei nº 14.133/2021** e do **Decreto Estadual nº 23.699/2025**.

Paragrafo Único - A presente delegação não autoriza a utilização da Modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preço, devendo a Secretaria observar estritamente os limites ora fixados.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**, a organização processual, levantamento da demanda de seu órgão, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta **DELEGAÇÃO** não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**, que deverão ser autorizados pelo **Secretário de Administração do Estado do Piauí**.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do **procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE**.

Art. 8º Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)



SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 9333, datada de 23 de abril de 2025.)

CONTRATOS

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025	
Nº do processo SEI	00224.001197/2023-74
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2024 - CPL
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	CONSTRUTORA JMT LTDA
CNPJ do Contratado	40.932.804/0001-43
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.878,00 M2 DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ - PI
Prazo de vigência do Contrato	225 (duzentos e vinte e cinco) dias
Prazo de execução das obras/serviços	120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato	22 de abril de 2025.
Valor global	R\$ 1.029.989,78 (um milhão, vinte e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos).
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: JAYME NOGUEIRA PAULO TAPETY

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO SEFIR-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 9295, datada de 23 de abril de 2025.)



ADITIVOS**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 58/2025-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO
CONTRATO Nº 142/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA.****CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**EMPRESA:** CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA**CNPJ:** 63.347.280/0001-29**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DA 2ª ETAPA DO SISTEMA ADUTOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, NO ESTADO DO PIAUÍ.**ADITIVO:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, contados a partir de 03/05/2025 e findando em 02/08/2025, e o prazo de execução fica prorrogado, retroativamente, por mais 03 (três) meses, contados a partir de 03/03/2025 e findando em 02/06/2025.**PROCESSO:** 00100.002121/2025-24**DATA DE ASSINATURA:** 04/04/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** 13.303/2016**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA****Diretor Presidente***(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 9223, datada de 23 de abril de 2025.)***INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI**

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 055/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000168/2023-75
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	SEJA ENGENHARIA
CNPJ CONTRATADO	17.283.217/0001-59





RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO SUPRACITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE ESTAÇÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
NOTA DE RESERVA	2025NR00107
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO04478
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	19/03/2025
VALOR DO ACRÉSCIMO	R\$ 49.367,34 (QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS	754- Recursos de Operações de Crédito
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Sebastião Gerônimo da Silva

Dr. Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 9231, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
76	19/04/2024	19/04/2025	1/2023	REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A SUBSIDIAR AS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ - SEAD E DEMAIS ÓRGÃOS E ENTES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	20/2023/SEAD



1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto, apenas em relação ao saldo remanescente da mesma. Ficam mantidos todos os preços constantes da Ata de Registro de Preços, com exceção do item 136, cujo valor unitário registrado originalmente em R\$ 33,00 (trinta e três reais) será reduzido para R\$ 23,09 (vinte e três reais e nove centavos).

2) Itens prorrogados e saldo remanescente, devem ser verificados caso a caso junto ao setor de liberação da Secretaria de Administração do Estado do Piauí SEAD - PI.

Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes

Superintendente de Licitações e Contratos

SLC/SEAD-PI

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração SEAD-PI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 9236, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DE IV ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 093/2024 - SEFIR

PROCESSO: 00754/2023, SEI Nº 00224.000754//2023-30

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: ORDEM CONSTRUTORA LTDA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 031/2023 - CPL

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Nº 093/2024 - SEFIR, relativo a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 13.174,70 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09.07.2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.451.0105.6067, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSO:** 754

NOTA DE RESERVA: 2024NR00229



RESERVAORÇAMENTARIA:2024RO06760

DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2025.

ASSINATURAS: FIRMINO SOARES PAULO (SECRETARIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA E GENILDA CARVALHO PESSOA, pela ORDEM CONSULTORA LTDA.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO -SEFIR

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 9291, datada de 23 de abril de 2025.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS nº 45 - 2025.	
Nº do Processo SEI	00323.003133/2024-71
Contrato de Referência	56/2025
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Nome do Órgão Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Contratada	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA.
CNPJ da Contratada	13.674.397/0001-49
Resumo do objeto da Ordem de Serviços	Aquisição de 186 kits de irrigação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF.
Valor do Contrato	R\$ 797.640,00 (setecentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta reais)
Data de Assinatura do Contrato	10/04/2025
Data de emissão da Ordem de Serviços	22/04/2025
Data de Assinatura da Ordem de Serviços	22/04/2025
Data Prevista para Entrega dos Produtos/Serviços	30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.





Dotação Orçamentária	15 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR 15101 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR 20.608. 0107. 5005 Natureza da Despesa: 44.90.52 Fonte de Recursos: 754- Recursos de Operações de Crédito
Signatários da Ordem de Serviços	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Francisco de Assis Alves Junior

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9224, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
HEMOTERAPIA Nº 2/2025**

Nº DO PROCESSO SEI	00012.016113/2025-54
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 199, §4º; a Lei Federal nº 8.080/1990; a Lei Federal nº 8.666/1993; a Lei Federal nº 10.205/2001; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde - MS, a Instrução Normativa nº 001/2015 - HEMOPI
PARTES:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI CLÍNICA SANTA FÉ (CENTRO HOSPITALAR E MATERNIDADE SANTA FÉ)
OBJETO	Prestação de serviços especializados de hemoterapia.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses - a partir da data assinatura
SIGNATÁRIOS	ANTÔNIO LUÍS SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde-SESAPI RAFAEL ALENCAR SOARES DE SOUZA - Diretor Geral do HEMOPI TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO - CLÍNICA SANTA FÉ (CENTRO HOSPITALAR E MATERNIDADE SANTA FÉ) - Representante Legal

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9227, datada de 23 de abril de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.001468/2023-72

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA INES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 02.528.908./0001-06

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do **Contrato nº 216/2024**, relativo a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de 02 (dois) portais no município de Vera Mendes-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 180 dias, sendo prorrogado até a data de 11/10/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11/10/2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14 de Abril de 2025.

SIGNATARIOS DO CONTRATO: **DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e **GETULIO ALVES DE CARVALHO**, pela Empresa CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9233, datada de 23 de abril de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025 - INVESTE PIAUÍ	
Nº do processo SEI	00147.000011/2025-91
Fundamento legal	Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo inciso II do Art. 146 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC.
Contratante	AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ
Contratado	VIEIRA & OLIVEIRA GRAFICA LTDA



CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ N° 18.633.013/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ
Data de assinatura do contrato	16 DE ABRIL DE 2025.
Valor global	R\$ 5.668,00 (Cinco mil e seiscentos e sessenta e oito reais).
Fonte de Recursos	Recursos Próprios da Investe Piauí
Signatários do contrato	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: MARCIO VINICIUS OLIVEIRA VIEIRA Representante Legal Vieira & Oliveira Gráfica LTDA
Fiscal do Contrato	Nadya Wanessa Nunes da Silva Teixeira

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO
PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 9239, datada de 23 de abril de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO N° 03/2025	
PROCESSO SEI N°	00147.000311/2025-71
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 27, § 3º c/c art. 28, § 2º e §3º, II da Lei 13.303/16 c/c com os art. 6º XL e LXXX, 223, 224 e 248 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da Investe Piauí.
PATROCINADOR	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
PATROCINADA	BUSINESS CONSULTING DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ/MF N° 28.092.933/0001-75
OBJETO	Patrocínio da Investe Piauí ao III Fórum de Executivos em Saúde do Piauí, evento promovido pelo Colégio Brasileiro de Executivos da Saúde - CBEXs Piauí, a ser realizado no dia 24 de maio de 2025, no SESC Cajuína, em Teresina-PI.
DATA DE ASSINATURA	11/04/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí pela Contratada: Newton Nunes de Lima Filho BUSINESS CONSULTING DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA
FISCAIS DO CONTRATO	Patrício Cavalcante de Lima

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9240, datada de 23 de abril de 2025.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 023/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - INVESTE PIAUÍ EDITAL PE Nº 009/2023

REFERÊNCIA: Termo Aditivo objetivando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2024, por 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo contrato celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA e a empresa AUTO LESTE LTDA **CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADA: AUTO LESTE LTDA.

OBJETO: Termo Aditivo para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2024, por 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo do referido contrato, objetivando a continuação da execução de serviços de reservas de hotéis, restaurantes, espaços para eventos, traslados para atender às necessidades da Companhia Administradora da ZPE Piauí, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital - Pregão Eletrônico nº 09/2023, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023, devidamente justificado no Processo Sei nº 00068.000079/2025-5.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72 da Lei 13.303/2016, arts. 149, III.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9241, datada de 23 de abril de 2025.)



SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024	
Nº do processo SEI	00010.000165/2025-29
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007060
Modalidade de licitação (se for o caso)	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.797.967/0001-95
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 10/2024 relativo à contratação de empresa para fornecimento de licença anual de uso da ferramenta de pesquisa de preços denominada "Banco de Preços", contemplando a disponibilização de 02 (dois) acessos, não simultâneos, treinamento e suporte técnico ilimitado, pelo período de 29/04/2025 (vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco) a 29/04/2026 (vinte e nove de abril de dois mil e vinte e seis).
Data de assinatura do aditivo	22 de abril de 2025
Valor global	R\$ 23.920,00 (vinte e três mil e novecentos e vinte reais)
Dotação orçamentária	11110
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339040
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00111
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO04323
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão SECRETARIA DE GOVERNO, o Sr. Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro . Pela Contratada: Representante legal da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis .

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9243, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2025.

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19 e o **MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.554.182/0001-29.

OBJETO: Construção do desenvolvimento sustentável da agricultura familiar do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural- ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com o disposto no art.29 da Lei Estadual nº 7.884 de 8 de dezembro 2022 e nas diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 04(quatro) anos, contados a partir da data de publicação do resumo deste Termo de Cooperação no Diário Oficial. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no plano de Trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com observância, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA e Genivaldo Nascimento Almeida - Prefeito do Município de Matias Olímpio/PI.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

Genivaldo Nascimento Almeida

Prefeito do Município de Matias Olímpio/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9244, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2025.

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**,



inscrita no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19 e o **MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA/PI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 41.522.269/0001-15.

OBJETO: Construção do desenvolvimento sustentável da agricultura familiar do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural- ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com o disposto no art.29 da Lei Estadual nº 7.884 de 8 de dezembro 2022 e nas diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 04(quatro) anos, contados a partir da data de publicação do resumo deste Termo de Cooperação no Diário Oficial. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no plano de Trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com observância, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2025.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA e Corinto Machado de Matos - Prefeito do Município de Marcolândia/PI.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

Corinto Machado de Matos

Prefeito do Município de Marcolândia/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9245, datada de 23 de abril de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.000343/2025-76
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 146, II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	MASTER COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	43.262.038/0001-45



OBJETO	Contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática em geral, para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí
DATA DE ASSINATURA	22/04/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 1.683,50 (Mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: ANTÔNIO CLOVIS CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR MASTER COMERCIO E SERVIÇO LTDA
FISCAL DO CONTRATO	Maria Luísa de Paula Oliveira Costa.

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9247, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRENCIA Nº 47/2024

CPL PROCESSO Nº 00299.000425/2023-15

EDITAL DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRENCIA 047/2024

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO DA LICITAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 900,00 M2 DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA-PI. RECORRENTE: CONSTRUTORA ITARARÉ LTDA-ME - CNPJ 34.963.306/0001-65

Esta CPL/SEDRA-PI em conjunto com a DIRETORIA TÉCNICA, após análise dos autos, com a devida fundamentação, justificativas doutrinárias e jurisprudências, com fulcro no art. 109, § 4º da Lei 8.666/93. é de parecer que:

- Reconhecer do Recurso: e no mérito:

Seja mantida a decisão de DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE - CONSTRUTORA ITARARÉ LTDA-ME - CNPJ 34.963.306/0001-65 ;

Seja declarada VENCEDORA NO CERTAME a empresa VM VELOSO CERQUEIRA - VM SERVICE LTDA - CNPJ : 08.661.713/0001-08 ao valor de R\$ 127.046,57 (cento e vinte e sete mil e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)



Publique-se o Extrato Resultado no Diário Oficial do Estado.

Teresina/PI, 09 de abril de 2025

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9248, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2023 - SETRANS/PI

PROCESSO SEI nº 00319.002772/2025-69

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI (CNPJ: 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: MAZUAD LOCADORA E LOGISTICA LTDA (CNPJ: 09.192.288/0001-18).

OBJETO CONTRATUAL: A locação de 3 (três) veículos, categoria picape média, para atender às necessidades do SETRANS-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: O objeto do presente termo aditivo é a supressão parcial do objeto contratado no Contrato nº 16/2023, referente à locação de 01 (uma) picape média, reduzindo o quantitativo inicialmente contratado de 03 (três) unidades para 02 (duas) unidades.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, I, b, da Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 004/2024 - CGFR.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 16/2023 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Hagem Mazuad Neto (pela Contratada).

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9251, datada de 23 de abril de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024	
Nº do processo SEI	00117.001840/2024-68
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ETIPI
Contratado	EMPRESA MAZUAD AUTOLOCADORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	nº 09.192.288/0001-18



Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a Prorrogação/Renovação de prazo do Contrato nº 26/2024 , que tem por objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, mediante locação de veículos automotores leves e pesados, sem motorista, com disponibilização de manutenção, seguro e quilometragem livre, para atendimento das atividades desenvolvidas pela Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIP, pelo período de 12/04/2025 a 12/04/2026 .
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	11/04/2025
Valor global	R\$ 431.940,00 (quatrocentos e trinta e um mil e novecentos e quarenta reais).
Signatários do contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: HAGEM MAZUAD NETO

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE ETIPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9253, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO SEGUDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 00319.003036/2025-28

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda (CNPJ 12.066.346/0001-71)

OBJETO CONTRATUAL: Execução das “obras civis, revitalização, modernização e melhorias do sistema existente do metrô de Teresina - PI - Fase 01”, referente à Concorrência Pública nº 09/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa e qualitativa do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo: 1.2.1. ACRÉSCIMO de 19,45 % (dezenove vírgula quarenta e cinco por cento) correspondente à quantia de R\$ 37.553.003,60 (trinta e sete milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e três reais e sessenta centavos), conforme as alterações constantes do relatório juntado ao processo SEI 00319.003036/2025-28 e PARECER AFRM nº 91/2025. 1.2.2. SUPRESSÃO de 24,16% (vinte e quatro vírgula dezesseis por cento), correspondente à quantia de R\$ 46.661.741,27 (quarenta e seis milhões e seiscentos e sessenta e um mil e setecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos). 1.3. O valor do contrato após



acréscimo de 19,45% (dezenove vírgula quarenta e cinco por cento) e supressão de 24,16 % (vinte e quatro vírgula dezesseis por cento), passará de R\$ 193.121.282,97 (cento e noventa e três milhões e cento e vinte e um mil e duzentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) para o valor de R\$ 184.012.545,04 (cento e oitenta e quatro milhões e doze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, a' e b', da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Igor Barros Albuquerque e Silva (pela Contratada)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9259, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024	
Nº do processo SEI	00017.000479/2025-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007145
Modalidade de licitação (se for o caso)	Liberação Pregão Eletrônico nº 012/2023/SEAD-PI
Fundamento legal	Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	G. M. DE MOURA BARROS
CNPJ/CPF do Contratado	04.453.760/0001-05
Resumo do objeto do termo aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2024/SEPLAN-PI, relativo a prestação de serviços continuados de fornecimento de coffe break e locação de espaço com mobiliário e alimentação, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 03/05/2025 a 03/05/2026, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência	Será de 12 (doze) meses, pelo período de 03/05/2025 a 03/05/2026.
Data de assinatura do termo aditivo	22/04/2025





Valor global	R\$ 131.616,20 (cento e trinta e um mil seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00162
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO04422
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: GILDETE MARIA DE MOURA BARROS

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024	
Nº do processo SEI	00017.000479/2025-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008120
Modalidade de licitação (se for o caso)	Liberação Pregão Eletrônico nº 012/2023/SEAD-PI
Fundamento legal	Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	NUTRI BRASIL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	69.626.349/0001-30
Resumo do objeto do termo aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2023/SEPLAN-PI, relativo a prestação de serviços continuados de fornecimento de lanche em kit e almoço e/ou jantar, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 03/05/2025 a 03/05/2026, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.



Prazo de vigência	Será de 12 (doze) meses, pelo período de 03/05/2025 a 03/05/2026.
Data de assinatura do termo aditivo	22/04/2025
Valor global	R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais).
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00163
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO04422
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: RUBENS DA SILVA BEZERRA

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024	
Nº do processo SEI	00017.000479/2025-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008121
Modalidade de licitação (se for o caso)	Liberação Pregão Eletrônico nº 012/2023/SEAD-PI
Fundamento legal	Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	L H L DE ASSIS & CIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	26.752.483/0001-74



Resumo do objeto do termo aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2023/SEPLAN-PI, relativo a prestação de serviços, sob demanda, de decoração em área de no mínimo 80 (oitenta) m ² e no máximo 200 (duzentos) m ² , com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 03/05/2025 a 03/05/2026, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência	Será de 12 (doze) meses, pelo período de 03/05/2025 a 03/05/2026.
Data de assinatura do termo aditivo	22/04/2025
Valor global	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00164
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO04422
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9260, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250402.00148.A.A.007

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.019770/2025-53

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA





CNPJ/CPF da Contratada: 26.174.873/0001-04

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de abril de 2025

Valor: R\$ 239.465,40 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Cyntia Suzana de Almeida Melo (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9266, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2025

PROCESSO SEI Nº 00114.000312/2025-01

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: Prefeitura de Corrente

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.257/0001-71



FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI, COM ÁREA TOTAL DE 13.251,45 m².

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15/04/2025.

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Filemon José Francisco de Souza Nogueira Paranaguá pela Prefeitura Municipal de Corrente - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9273, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2024

PROCESSO: 00317.000434/2022-60

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: RAMOS & ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 21.094.208/0001-97).

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE 7.353,12 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ/PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, contado a partir de 02/03/2025, encerrando em 31/05/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e, Renéberson Ramos (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9276, datada de 23 de abril de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025/DPE/PI



Nº do processo SEI:00303.002723/2025-03.

Modalidade de Licitação:Pregão eletrônico SRP Nº 002/2025/CLC/DPE/PI - ARP Nº 006/2025/DPE/PI.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

Referência de Contrato: 020/2025/DPE/PI.

Contratante:DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ do Contratante:41.263.856/0001-37.

Contratada: S S GRAFICA IND. E COM. LTDA.

CNPJ da Contratada:13.136.807/0001-06.

Resumo do objeto:Prestação de serviço gráfico em confecção de camisas, brindes e material gráfico personalizados para atender às necessidades da Defensoria Pública do Piauí.

Data de assinatura:23(vinte e três)de abril de 2025.

Vigência:O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor global do contrato:R\$ 36.170,00 (trinta e seis mil cento e setenta reais).

Dotação orçamentária:Natureza: 339030 (Material de Consumo);Fonte: 500; Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Pela contratada: SÔNIA MARIA DA SILVA SOARES.

Teresina/PI, 23 de abril de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora PúblicaGeral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9285, datada de 23 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI





EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023	
Nº do processo SEI	00089.000091/2025-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004954
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	SELETIV E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP
CNPJ/CPF do Contratado	13.224.659/0001-73
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2023, relativo à prestação de serviços terceirizados de natureza continua por mais 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	01/05/2025 a 01/05/2026
Data de assinatura do termo aditivo	22/04/2025
Valor global	R\$ 2.860.406,88 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos)
Valor do exercício de 2025	R\$ 1.906.937,92 (um milhão, novecentos e seis mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)
Valor do exercício de 2026	R\$ 953.468,96 (novecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)
Dotação orçamentária	140201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00025
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO04037
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA



FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES

Pró-Reitor(a) de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9288, datada de 23 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024	
Nº do processo SEI	00089.007334/2025-48
Partes	Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e Laiane Brito de Sousa
Fundamento Legal	Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Objeto	Prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2024, que tem por objeto a prestação de serviços, pelo período de 28.05.2025 a 28.05.2026.
Data de assinatura do termo	16 de abril de 2025
Programa de Trabalho	33.90.36; 33.90-47
Fonte de Recursos	700 e 570
Convênios	nº 909630/2021 e nº 955618/2024
Assinaturas:	Fábيا de Kássia Mendes Viana Buenos Aires (Pró-Reitora de Administração - FUESPI) e Laiane Brito de Sousa (Contratada)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9294, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.010665/2024-97
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25014612
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	art. 74, III, "c" da Lei nº 14.133/2021
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG	210101 - SEAD
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO
CNPJ do Contratado	CNPJ/MF nº 09.346.601/0001-25





EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025	
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, pela B3 , à fase externa do processo licitatório referente à celebração de parceria público-privada (concessão administrativa) para adequação, gestão e manutenção do Estádio Governador Alberto Tavares Silva - ALBERTÃO, de acordo com o que dispõem a Lei nº 14.133/2021, conforme especificado neste instrumento e em seus anexos, em especial, ITEM 3. do Termo de Referência.
Data da Assinatura	17/03/2025
Prazo de vigência	12 (doze) meses, 17/03/2025 a 17/03/2026.
Prazo de execução	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 750.221,51 (setecentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos), devido integralmente pela ADJUDICATARIA, ressalvados os casos previstos no item 5.3 do contrato por insucesso da licitação.
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339035 - Serviços de Consultoria
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 04.122. 0106. 5047 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PPP
Nº nota de Reserva no SIAFE	2025NR00269
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO04317
Signatários do contrato	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratado: ROGÉRIO DE ARAÚJO BARBOSA GULHERME PEIXOTO BARBOZA DOS SANTOS

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 218/2025/GAB/SEAD

Designação de servidores para supervisionar o Contrato nº 90/2025, celebrado entre a Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,



CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do Contrato nº. 90/2025, celebrado por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.346.601/0001-25, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, pela **B3**, à fase externa do processo licitatório referente à celebração de parceria público-privada (concessão administrativa) para adequação, gestão e manutenção do Estádio Governador Alberto Tavares Silva - ALBERTÃO, de acordo com o que dispõem a Lei nº 14.133/2021, conforme especificado neste instrumento e em seus anexos, em especial, ITEM 3. do Termo de Referência.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DE CONTRATO			
TITULAR:			
Nome:	ALBERTO ELIAS HIDD NETO		
Cargo:	SUPERINTENDENTE	Matrícula:	228837-X
E-mail:	alberto.elias@sead.pi.gov.br		
Lotação:	SUPARC/SEAD-PI		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SUPARC		
SUPLENTE:			
Nome:	JOSÉ AUGUSTO NUNES NETO		
Cargo:	Assessor Técnico II	Matrícula:	385803-X
E-mail:	jose.neto@sead.pi.gov.br		
Lotação:	SUPARC/SEAD-PI		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SUPARC/DEP		
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do <u>GESTOR DE CONTRATO</u> definidas no Art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			



IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS FISCAIS DE CONTRATO**TITULAR:**

Nome:	MICHELLI ELLEN DUARTE VIEIRA		
Cargo:	ASSESSORA TÉCNICA	Matrícula:	372307-X
E-mail:	michelli.vieira@sead.pi.gov.br		
Lotação:	ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS - SUPARC-PI		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SUPARC/DEP		

SUPLENTE:

Nome:	SÂMIA SÁ JALES E SILVA		
Cargo:	COORDENADORA	Matrícula:	373468-4
E-mail:	samia.jales@sead.pi.gov.br		
Lotação:	ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS - SUPARC-PI		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SUPARC/DEP		

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do FISCAL DE CONTRATO definidas no Art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

Processo Nº: 00002.010665/2024-97

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 02/2025

Nº PROCESSO SEI	00002.010665/2024-97
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	25014612
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 74, III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210101 - SEAD
CONTRATADO	EMPRESA B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO



CNPJ/CPF DO CONTRATADO	09.346.601/0001-25
RESUMO DO OBJETO CONTRATADO	Contratação de serviços de assessoria técnica especializada em licitação para celebração de contrato de parceria público-privada para Adequação, Gestão e Manutenção do Estádio Albertão.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	Será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO	-
VALOR GLOBAL	R\$750.221,51 (setecentos e cinquenta mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIAPrograma de trabalho: 04.122. 0106. 5047
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
NATUREZA DA DESPESA	339035
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR00269
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2025RO04317

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9297, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI**EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 080/023 - SEFIR****PROCESSO:** 00904/2023, SEI Nº 00224.000904/2023-13**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50**CONTRATADA:**CAFÉ PAULO EMPREENDIMENTOS LTDA.**MODALIDADE:** DISPENSA Nº/042/2023 - CPL**OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogação de vigência e execução do Contrato Nº 80/2023 SEFIR-PI, relativo a IMPLANTAÇÃO DE 23 (VINTE E TRÊS) SISTEMA SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

PRAZO EXECUÇÃO: 29 de Maio de 2025**VIGENCIA:** 31.12.2025**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA** 20.607.0006.1044 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051 **FONTE DE RECURSO:** 754**NOTA DE RESERVA:** 2024NR00051**RESERVA ORÇAMENTARIA:** 2024RO01907**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Fevereiro 2025**ASSINATURAS:** FIRMINO SOARES PAULO (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e FRANCISCO PAULO DA SILVA , pela CAFÉ PAULO EMPRENDIMENTOS LTDA.**FIRMINO SOARES PAULO**

SECRETÁRIO-SEFIR

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9298, datada de 23 de abril de 2025.)***FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022	
Nº do processo SEI	00089.006857/2025-77
Partes	Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e Giselle Torres Santos
Fundamento Legal	Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Objeto	Prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2022, que tem por objeto a prestação de serviços, pelo período de 29 de abril de 2025 a 29 de abril de 2026.
Data de assinatura do termo	11 de abril de 2025
Programa de Trabalho	33.90.36





Fonte de Recursos	700 e 570
Convênios	nº 909630/2021 e nº 955618/2024
Assinaturas:	Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires (Pró-Reitora de Administração - FUESPI) e Giselle Torres Santos (Contratada)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9301, datada de 23 de abril de 2025.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA -
SEFIR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025	
Nº do processo SEI	00224.001055/2023-15
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2024 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Nº do Contrato SIAFE	24012183
Contratado	CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA (CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS)
CNPJ do Contratado	10.525.283/0001-49
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE 11.214,00 M² EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI.
Prazo de vigência do Contrato	255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias
Prazo de execução das obras/serviços	150 (cento e cinquenta) dias
Data de assinatura do contrato	16 de abril de 2025.
Valor global	R\$ 1.485.019,49 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil e dezenove reais e quarenta e nove centavos).
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	706
Natureza da Despesa	449051



Nº da Nota de Reserva	2025NR00198
Nº da Reserva Orçamentária	2025RO04385
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: KENIO LIMA ARAUJO

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9306, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250401.00308.A.A.016

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.019602/2025-68

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DRC COMERCIO LTDA (DETMED)

CNPJ/CPF da Contratada: 04.651.057/0001-01

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de abril de 2025

Valor: R\$ 14.950,00 (catorze mil novecentos e cinquenta reais

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:





Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Drc Comercio Ltda (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9307, datada de 23 de abril de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024

PROCESSO SEI: Nº 00016.000563/2025-95.

PROCESSO DA CONTRATAÇÃO SEI: Nº 00016.001425/2023-61.

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2024, relativo à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD NA PI 117 / BR-222, TRECHO: SÃO JOÃO DO ARRAIAL / MATIAS OLÍMPIO COM EXTENSÃO DE 17,30 KM”**, conforme art. 57, § 1º, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 22 de abril de 2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ Nº: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSÓRCIO TERRAPAC CNPJ nº 54.928.482/0001-73.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato nº 042/2024 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante legal/ CONSÓRCIO TERRAPAC)





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9313, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250331.00147.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.001385/2025-50

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de abril de 2025

Valor: R\$ 3.264,30 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9314, datada de 23 de abril de 2025.)



INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023	
Nº do processo SEI	00071.000278/2025-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001094
Modalidade de licitação	ADESÃO DE CARONA DE ORGÃO NÃO PARTICIPANTE:ADESÃO Nº 99/2023/SEAD-PI/GAB/SLC/DCONAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 -DL/SLC/SEADPREV, REFERENTE AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº XV/2022-DL/SLC/SEADPREV.
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013.
Contratante	INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PICNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Contratado	R F C CARVALHO LTDA - CNPJ Nº 13.912.374/0001-25
Resumo do objeto do Termo do Aditivo	PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO DECRETO ESTADUAL Nº 14.386, DE 18 DE JANEIRO DE 2011, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	12 DE MAIO DE 2025 A 12 DE MAIO DE 2026.
Data de assinatura do Termo Aditivo	CONFORME DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA.
Valor global	R\$ 292.381,12 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS).
Programa de Trabalho	21.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00132
Nº Nota Orçamentária no SIAFE	2025RO04415
Signatários do Termo do Aditivo	Pelo contratante: RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE Pelo contratado: RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI



INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**PORTARIA Nº 40, de 20 de ABRIL de 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ASSUNÇÃO**, Matrícula nº **371761-5**, para ser fiscal do **Termo Aditivo Nº 002/2025 ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços Nº 003/2023**, que possui como contratada a **EMPRESA R F C CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **13.912.374/0001-25**, para contratação de empresa especializada em **serviços de locação de veículos**, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº **14.386**, de **18 de janeiro de 2011**, visando atender às necessidades dos **Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Piauí**, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar o servidor **Samuel Alves dos Santos Filho**, Matrícula nº **026739-2**, para ser o fiscal suplente no caso de ausência do servidor titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE.



(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor Geral - INTERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9317, datada de 23 de abril de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/PJU/008/2022

PROCESSO SEI Nº: 00016.000547/2025-01.

PROCESSO DA CONTRATAÇÃO SEI: Nº 00016.001226/2021-91.

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato PJU/008/2022, relativo à **“EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, TRECHO: BUNGE ALIMENTOS (BAIXA GRANDE DO RIBEIRO) / KM 71,00 (FAZ. FORMOSA), COM 71,00 KM DE EXTENSÃO”**, conforme art. 57, § 1º, incs. II e III, da Lei nº 8.666/93.

EXECUÇÃO: O prazo de execução será ampliado em 180 (cento e oitenta) dias, contados do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 22 de abril de 2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA. CNPJ nº 05.802.590/0001-90.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato/PJU/008/2022 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e João Eduardo Chaves Castro (Representante Legal/ CONSTRUTORA JUREMA LTDA.).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9318, datada de 23 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ- FUNART-PI



EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025	
Nº do Processo SEI	00322.000326/2024-80
Nº Autorizaçãono SIAFE-PI	2401285
Modalidade de Licitação	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº . 17/2023/SEAD-PI
Fundamento Legal	Em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
Codificação da UG no SIAFE-PI	140204
Contratado	LIMP SERV LTDA
CNPJ do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Serviço de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação do Lixo (Resíduos Sólidos),
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato será até o dia 22/04/2026.
Prazo de Execução	12 meses
Data de Assinatura do contrato	22/04/2025
Valor Global	R\$ 3.951,00(Três mil e novecentos e cinquenta e um reais).
Unidade Orçamentária	14204
Programa de Trabalho	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00035
Nº Autorizaçãode Reserva Orçamentária	2025RO04355
Signatários do Contrato	Pela Contratante: MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES Pela Contratada: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

Diretor Presidente- FUNART-PI

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ- FUNART-PI

Portaria nº 041/2025.

Teresina, PI, 23 de Abril de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANGELA KARINE MARWELL**, Matrícula nº **372259-7**, Fiscal do Contrato e o servidor **AUGUSTO MACHADO SIQUEIRA**, Matrícula nº **402207-6**, gestor do **Contrato nº 001/2025 - EMPRESA LIMP SERV LTDA**, que



representará a Fundação Rádio e Televisão Educativa perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUC. PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9319, datada de 23 de abril de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000111/2025-19.

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07,

CONTRATADO: Facilita Construtora, CNPJ: 43.499.147/0001-80.

OBJETO: 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 113/2024, no município de Campinas do Piauí-PI.

PRAZOS: Execução 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025.

SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Ana Berenice Galeno de Brito - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9321, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

Nº do processo SEI	00027.007947/2024-29
--------------------	----------------------



Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25014852
Modalidade de licitação	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023/SEAD-PI
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120201
Contratado	NATAL COMPUTER LTDA
CPF/CNPJ do Contratado	10.742.806/0001-09
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES DE INFORMÁTICA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ E DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO ESCOLAR (CIPE) DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	01/04/2025
Valor global	R\$ 9.350,00 (NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 6125
Fonte de Recursos	713
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00035
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO04371
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: AIRTON LISBOA BARRETO JÚNIOR

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025	
Nº do processo SEI	00027.007947/2024-29
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25014853
Modalidade de licitação	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023/SEAD-PI





Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120201
Contratado	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
CPF/CNPJ do Contratado	00.489.297/0001-09
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES DE INFORMÁTICA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ E DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO ESCOLAR (CIPE) DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	01/04/2025
Valor global	R\$ 43.400,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 6125
Fonte de Recursos	713
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00036
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO04371
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: LUCIANA SANTOS DANTAS

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025	
Nº do processo SEI	00027.007947/2024-29
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25014854
Modalidade de licitação	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023/SEAD-PI
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120201





Contratado	INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
CPF/CNPJ do Contratado	13.015.273/0001-51
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES DE INFORMÁTICA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ E DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO ESCOLAR (CIPE) DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	01/04/2025
Valor global	R\$ 3.798,90 (TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181. 0103. 6125
Fonte de Recursos	713
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00034
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO04371
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/PI

Portaria Nº 126/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com



suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato nº 020/2025**, firmado com a empresa INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA; **Contrato nº 024/2025**, firmado com a empresa CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA; **Contrato nº 022/2025**, firmado com a empresa NATAL COMPUTER LTDA, cujos objetos consistem na aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Delegacia de Repressão a Crimes de Informática da Polícia Civil do Estado do Piauí e da Companhia Independente de Policiamento Escolar (CIPE) da Polícia Militar do Piauí, os seguintes servidores:

- i. **Ana Cléia Diniz dos Santos** - Matrícula nº 084753-4 e CPF: ***.171.213-** (gestora);
- ii. **Márcia Caroline de Sousa Damasceno** - Matrícula nº 286775-3 e CPF: ***.192.593-** (fiscal);
- iii. **Gabriel Mendes Rezende** - Matrícula nº 333660-3 e CPF: ***.417.623-** (fiscal).

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (*datado eletronicamente*).

(*assinado eletronicamente*)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9328, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO ONLINE****OBJETO:** ALIENAÇÃO DE NOVE (09) LOTES DE UM IMÓVEL RURAL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO ESTADO DO PIAUÍ.**Preços e Lotes Adjudicados****Sessão de Abertura:** 23/04/25 às 11:00h**Sessão de Rodada de lances:** 23/04/25 às 11:00h**LOCAL:** <https://www.leilaovip.com.br>**Leiloeiro:** Erico Sobral Soaress, matriculado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 15/2015.**Data da Adjudicação:** 24/04/2025**Data da Homologação:** 24/04/2025**Autoridade Superior:** Samuel Pontes do Nascimento / Secretário de Administração do Estado do Piauí (SEAD)

IMÓVEL	POSIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	VALOR (R\$)
01	1º arrematante	Edilane Aguiar Moura	6**.***.***-70	R\$ 1.921.000,00
	2º arrematante	-	-	-
02	1º arrematante	Agropecuária Canto do Buriti	13.***.***/0001-81	R\$ 2.657.000,00
	2º arrematante	João Carlos Teixeira da Silva	-	R\$ 2.607.000,00
03	1º arrematante	Jackson Henrique da Silva Siqueira	5**.***.***-34	R\$ 7.007.000,00
	2º arrematante	Clebson Barbosa de Jesus	-	R\$ 6.907.000,00





04	1º arrematante	Francisco Oseas de Sousa	2**.***.***-68	R\$ 10.615.000,00
	2º arrematante	Cleidiane Martiniano de Carvalho	-	R\$ 10.515.000,00
05	1º arrematante	Francisco Ailson de Sousa Carvalho	0**.***.***-28	R\$ 13.765.000,00
	2º arrematante	Valter Lucio Da Silva	-	R\$ 13.665.000,00
06	1º arrematante	Edson de Sousa Fe	3**.***.***-44	R\$ 20.343.000,00
	2º arrematante	Jother Odilon Da Cunha	-	R\$ 20.243.000,00
07	1º arrematante	Nelson Rodrigues Lopes	0**.***.***-47	R\$ 21.534.000,00
	2º arrematante	Incorporadora Vale Do Serrado Ltda	-	R\$ 21.334.000,00
08	1º arrematante	Gleudson Pereira de Sousa	0**.***.***-96	R\$ 21.034.000,00
	2º arrematante	Leonardo Moraes Fernandes	-	R\$ 20.834.000,00
09	1º arrematante	Clebson Barbosa de Jesus	0**.***.***-54	R\$ 34.329.000,00
	2º arrematante	Djalma Cunha Martins Filho	-	R\$ 34.129.000,00

Teresina-PI

*(documento assinado e datado eletronicamente)***Samuel Pontes do Nascimento**

Secretário de Administração do Estado do Piauí (SEAD/PI)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 9334, datada de 23 de abril de 2025.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Conforme os autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.065169/2024-51, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei





14.133/2021, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025, a favor da empresa INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 23.664.355/0001-80, com vistas à Aquisição de medicamento Polidocanol 3%, para a paciente Geovana Araújo Gomes, no valor global de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais), nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ID [017007094](#)), cujas despesas correrão à conta dos recursos classificados com UG nº 17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL e Fonte nº 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go..., Nota de Reserva Nº 2025NR04025, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a formalização do contrato para fornecimento dos produtos e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 89, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento dos insumos acima especificados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos bens. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021.

Teresina-PI, 22 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9225, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A pregoeira designada, leva ao conhecimento dos interessados, que no EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº III/2025 - CAC/SESAPI, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, Edição nº41/2025, do dia 27 de fevereiro de 2025, págs. 183 a 205, acrescenta-se as observações abaixo descritas e permanecem inalteradas as demais informações da publicação.

OBSERVAÇÕES:

• **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do Pregão Eletrônico nº.63/2024-CAC/DULCD/SESAPI e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração - DUAD;



- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 7 do Decreto Estadual nº. 21.938/2023;
- A Ata de Registro de Preços nº. III/2025 - SESAPI integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo SEI - PI nº 00012.005561/2024-41

MAIORES INFORMAÇÕES: Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI - Comissão de Agentes de Contratação - CAC/SESAPI - Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco: "A", 1º. Andar - Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900 - Endereço Eletrônico (E-mail): cplsauade@saude.pi.gov.br - Tel. (86) 99411-7723 (Somente em dias úteis, no horário de 7h30 às 13h30)

Pregoeira: Eliane Cardoso

Visto:

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Teresina-PI, 22 de abril de 2025.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9249, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

SEI Nº 00224.001400/2023-11

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00224.001400/2023-11, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 007/2025, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de recuperação de estradas vicinais, na zona rural do município de Corrente - PI, com extensão total de 27,89 km, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 1.441.835,85 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 23 de abril de 2025.

Firmino Soares Paulo**SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA
HÍDRICA***(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9283, datada de 23 de abril de 2025.)***INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ****GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI****ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2025**

Processo nº 00002.010960/2024-43

Unidade Gestora: SEAD-PI / ISBPI / CONSÓRCIO MEIO NORTE

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SEAD E O CONSÓRCIO MEIO NORTE, TENDO O INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI COMO INTERVENIENTE ANUENTE, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO COM A FINALIDADE DE ESTABELECE PARCERIA ESTRATÉGICA PARA O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES E A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS E COMPLEMENTARES, VISANDO FORTALECER A APLICAÇÃO DAS DIRETRIZES E POLÍTICAS DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, ESTIPULADAS PELA LEI FEDERAL Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010.



PARTÍCIPIES:

- I. ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.481/0001-49, com Sede Administrativa à Avenida Antônio Freire, nº1450, no Palácio de Karnak, Centro, Teresina, CEP: 64001-040 - Teresina/Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD, com sede na Av. Pedro Freitas, 1804, Bloco I, 2º andar - Centro Administrativo CEP: 64018-900 - Teresina/PI e, Av. Rio Poty, 1046, 1º andar, Bairro Fátima, CEP 64049-410, Teresina-PI, neste ato representado por seu Secretário SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO, daqui por diante designado SEAD;
- II. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO TERRITÓRIO DOS COCAIS E CARNAUBAIS - CITCC,
- Consórcio

Público de Direito Público (Associação Pública), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.886.723/0001-94, com sede na Av. Vereador Tomaz de Sousa Menezes, nº 200, Morro da Saudade, Piripiri/Piauí neste ato representado pela sua Presidente, Jovenília Alves de Oliveira Monteiro, daqui por diante designado CONSÓRCIO MEIO NORTE.

- III. INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI, autarquia estadual, vinculada à Secretaria das Cidades, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.057.819/0001-28, com sede na AV PRESIDENTE KENNEDY, 280, SAO CRISTOVAO, CEP 64.052-335,

Teresina-

PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Magno Pires Alves Filho, daqui por diante designado INTERVENIENTE ANUENTE.

As partes supra identificadas celebraram por este instrumento um Acordo de Cooperação Técnica (ACT), em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e com as disposições contidas nos autos do processo administrativo nº 00002.010960/2024-43, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Secretaria de Estado da Administração (SEAD) é responsável pela realização de boa parte dos processos licitatórios do Poder Executivo estadual, por meio de diversos arranjos jurídicos, tais como prestação de serviços, fornecimentos de bens, realização de obras, concessões de serviço público, ou ainda outros instrumentos que se mostrarem adequados para determinada situação.

O CONSÓRCIO MEIO NORTE tem como um dos seus objetos o desenvolvimento do saneamento básico, com a produção de informações, estudos técnicos, políticas e/ou planos básicos regionais, integrados ou não, de saneamento básico e/ou de manejo e gestão de resíduos sólidos, contemplando a coleta, reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação e disposição final ambientalmente adequada, bem como a operação, total ou parcial, dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e/ou manejo de resíduos sólidos, de análises para o controle da qualidade da



água e monitoramento de esgoto e de resíduos sólidos, assistência técnica e assessoria.

O INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI é o órgão estadual responsável pela política pública de Resíduos Sólidos Urbano - RSU, executando e implementando os serviços, a infraestrutura, e as instalações operacionais.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD e o CONSÓRCIO MEIO NORTE, tendo o INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI como

INTERVENIENTE ANUENTE, para estabelecer parceria estratégica para o intercâmbio de informações e a implementação de ações conjuntas e complementares com vistas a fortalecer a aplicação das diretrizes e políticas de Gestão e Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, a fim de dar o correto Tratamento, Destinação e Disposição Final dos Resíduos Sólidos dos Municípios do Consórcio Meio Norte, de forma a garantir a execução da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Os PARTICIPES envidarão os melhores esforços para a atuação conjunta no desenvolvimento institucional de uma parceria que permita o atingimento dos objetivos previstos nesse Acordo de Cooperação Técnica.

Será utilizada a expertise da SEAD em processos licitatórios, por meio de diversos arranjos jurídicos, tais como prestação de serviços, fornecimentos de bens, realização de obras, concessões de serviço público, parcerias público-privadas, ou ainda outros instrumentos que se mostrarem adequados para cada situação, bem como a competência do ISBPI na elaboração e execução de políticas públicas para Gestão e Gerenciamento dos Resíduos Sólidos dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal do Território dos Cocais e Carnaubais, cabendo ao CONSÓRCIO MEIO NORTE a condução e realização do processo licitatório e de contratação.

A elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a prestação de serviços relacionados à Gestão e Gerenciamento dos Resíduos Sólidos dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal do Território dos Cocais e Carnaubais é de responsabilidade do ISBPI, cabendo à SEAD a análise dos documentos elaborados e verificação de sua compatibilidade com o processo licitatório adequado, bem como sua revisão nos pontos que entender pertinentes.

Cabe ao INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI, enquanto INTERVENIENTE

ANUENTE, anuir com as cláusulas convencionadas neste acordo de cooperação técnica; fiscalizar o desenvolvimento das ações propostas neste acordo de cooperação; fornecer informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste acordo de



cooperação;

proporcionar, com a necessária presteza e por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento e na execução dos trabalhos; publicar o acordo de cooperação e seus aditivos no Diário Oficial do Estado; levar, imediatamente, ao conhecimento do outro Partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste acordo de cooperação.

Caso terceiros tenham elaborado os estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, cabe ao ISBPI a comunicação à empresa contratada sobre a celebração deste Acordo de Cooperação Técnica.

Qualquer intercâmbio de informações entre os PARTÍCIPIES estará sujeito às suas respectivas políticas e procedimentos sobre divulgação e acesso a informações, sendo vedada a publicação ou divulgação, sob qualquer forma, dos estudos e materiais desenvolvidos, sem prévia e expressa aquiescência do outro partícipe.

Além das atividades descritas no objeto deste Acordo, outras atividades conexas também poderão ser realizadas, sujeitas às políticas e procedimentos internos de cada um dos PARTÍCIPIES.

Para a execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, nenhuma das PARTES poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Acordo, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Os direitos e obrigações contidos neste ACORDO DE COOPERAÇÃO, não poderão ser atribuídos, cedidos e/ou transferidos, no todo ou em parte, por qualquer dos PARTÍCIPIES sem o consentimento prévio e por escrito do outro.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

As ações relacionadas à execução das atividades OBJETO deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA serão abaixo estipuladas, podendo ser registradas em atas de reuniões e em relatórios produzidos e assinados pelos PARTÍCIPIES:

Serão realizadas reuniões de alinhamento de atividades entre os PARTÍCIPIES, ocasião em que ficarão definidas as estratégias para a consecução dos objetivos desta cooperação;

A SEAD prestará apoio ao CONSÓRCIO MEIO NORTE, mediante consulta prévia e autorização expressa do Consórcio Público, no desenvolvimento das seguintes atividades:

Orientações para elaboração, bem como análise, revisão ou reelaboração de estudos e documentos oficiais, minutas de editais e contratos, e outros necessários a efetivação do procedimento licitatório;



Auxílio em processos licitatórios, até o momento da sua homologação, para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços relacionados à gestão e gerenciamento de Resíduos Sólidos, independentemente da modelagem jurídica escolhida (Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.987/95, Lei nº 11.079/2004 ou outra). Nesse caso, a celebração e o monitoramento do contrato ficará a cargo do CONSÓRCIO MEIO NORTE, podendo ser auxiliado pela SEAD;

Apoio na realização de audiências e consultas públicas.

Caberá ao ISBPI fornecer estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a prestação de serviços relacionados à Gestão e Gerenciamento dos Resíduos Sólidos dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal do Território dos Cocais e Carnaubais.

CLÁUSULA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPIES para a execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Cada um dos PARTÍCIPIES arcará com seus respectivos encargos incorridos em virtude da celebração deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, como o deslocamento de suas equipes, comunicação externa e outras despesas que se fizerem necessárias para a plena execução deste Acordo.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E COMUNICAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPIES

Cada Parte indicará um preposto e o seu respectivo substituto para acompanhar a execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Aos prepostos do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, competirão dirimir, conjuntamente, as dúvidas que surgirem na sua execução e darão ciência aos respectivos titulares das pastas.

Quaisquer comunicações referentes ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA deverão ser realizadas por escrito e entregues à outra parte por meio de correspondência eletrônica, por escrito, dirigidas aos respectivos prepostos abaixo nomeados:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD

Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

E-mails: sead@sead.pi.gov.br e dep.ppp@sead.pi.gov.br.

CONSÓRCIO MEIO NORTE

Sra. Jovenília Alves de Oliveira Monteiro E-mail: consorciomeionorte@gmail.com

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI



Dr. Magno Pires Alves Filho

E-mail: gabinete@isbpi.pi.gov.br

A mudança de destinatário, de endereço ou de qualquer dos números acima indicados deve ser prontamente comunicada às demais Partes, conforme aqui previsto; se a dita comunicação deixar de ser realizada, qualquer aviso ou comunicação entregue aos destinatários ou nos endereços acima indicados será considerado como tendo sido regularmente feita e recebida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O PRAZO de vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso acordado entre as partes, nos termos das normas legais pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, mediante Aditivo Contratual, em comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A rescisão deste Acordo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos PARTÍCIPES, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

No caso de eventual rescisão deste Acordo, os PARTÍCIPES poderão prever a continuidade da execução de atividades previamente acordadas e já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Constituem motivo para rescisão de pleno direito o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos PARTÍCIPES as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Os PARTÍCIPES deverão proceder com a publicação de EXTRATO deste ACORDO no DIÁRIO OFICIAL, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DIVULGAÇÃO

Em toda e qualquer ação promocional (roadshow, folders, vídeos institucionais, matérias jornalísticas etc.) e de divulgação de resultados de que trata o OBJETO deste Acordo, os PARTÍCIPES deverão fazer constar, obrigatoriamente, a participação de todos os entes públicos envolvidos nesta cooperação.



Em decorrência da parceria firmada a partir deste Acordo, os PARTÍCIPES autorizam a vinculação da sua imagem institucional, compreendendo a inclusão e divulgação de sua logomarca oficial em sítios eletrônicos, mídias digitais oficiais, bem como todo e qualquer material gráfico-publicitário a ser produzido.

Antes de ser veiculado qualquer divulgação do objeto desta cooperação, todos os PARTÍCIPES devem ser consultados e manifestarem anuência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro do Fórum Cível da Comarca de Teresina, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Acordo, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a ser assinado eletronicamente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, em juízo ou fora dele, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teresina-PI, 21/03/2025

Samuel Pontes do Nascimento - Secretário

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Jovenília Alves de Oliveira Monteiro - Presidente Consórcio Meio Norte

Consórcio Intermunicipal Do Território Dos Cocais E Carnaubais - CITCC

Dr. Magno Pires Alves Filho Diretor Geral

Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9286, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

DISTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 DE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.002132/2023-91 e 00009.004237/2025-46, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, E A IMOBILIÁRIA LIMA AGUIAR, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº



06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/no, Centro Administrativo, Bloco “C”, em Teresina - PI, doravante denominada CONTRATANTE LOCADORA, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, Identidade nº. XXXXXX e CPF nº. XXXXXXX, XXXXXX, doravante denominada LOCATÁRIA, e a Imobiliária Lima Aguiar Ltda, CNPJ nº. 23.621.451/0001-41, Inscrição Estadual nº. 19.410.915-1, localizada na Rua Treze de Maio nº. 1803, Bairro: Vermelha, Telefone (86) 3218-3702, CEP nº. 64018-285 na cidade de Teresina-PI, neste ato representada pelo Sócio-Diretor, o Senhor Guilherme José Lima Aguiar, portador do RG nº. XXXXXXX e CPF nº. XXXXXXX, residente e domiciliado XXXXXXX, doravante denominado LOCADOR (a);

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEAMD Nº 145/2025 (SEI nº [017594521](#));

resolvem celebrar o presente Distrato Amigável ao Contrato nº 002/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, regido pelo disposto no Código Civil, artigo 565 e ss., Lei federal nº 8.245/91 e suas alterações, Lei federal nº 8.666/93, artigo 79, inciso II, §1º e suas alterações, e demais elementos constantes do Processo Administrativo de nº [00009.002132/2023-91](#) e [00009.004237/2025-46](#), aos quais este distrato se acha vinculado, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente distrato tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 002/2023, de aluguel do imóvel situado na Pedro Freitas, nº 1995, Bairro São Pedro na cidade de Teresina (PI), com área de 200 m².

1.2. O imóvel encontra-se registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis - 2ª Zona - Teresina (PI), Registro/Matrícula nº 863, ficha 01 do Livro 02.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 79, II, § 1º da Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993.

“Art. 79 - A rescisão do contrato poderá ser:(...)

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; (...)

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

3.1. As partes resolvem de comum acordo dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do CONTRATO ORIGINAL de nº 002/2023, de forma a não restar qualquer ônus financeiro ou obrigações;

3.2. Todas as cláusulas e condições contratuais encontram-se distratadas desde a data do dia 05 de abril de 2025;

3.3. Afirmam, por este instrumento e na forma da lei, total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do CONTRATO ORIGINAL de nº 002/2023, não havendo quaisquer pendências recíprocas;



3.4. Assim, seja em qualquer tempo, em função deste distrato, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do CONTRATO ORIGINAL ou concretamente a este distrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE LOCADORA providenciará a publicação do extrato do presente distrato na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste distrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento que depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Teresina (PI), 22 de abril de 2025.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA FAZENDA - SEFAZ-PI

P/ LOCATÁRIA

Guilherme José Lima Aguiar

P/ LOCADORA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9304, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Termo de Homologação e Adjudicação

Processo: nº 00310.000090/2025-00

Procedimento licitatório: Concorrência Eletrônica nº 003/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de um muro na Horta Comunitária do Bairro Riacho Fundo, zona urbana do município de Floriano-PI, com área total de 642,60 m² (OPA).

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa V M VELOSO CERQUEIRA LTDA CNPJ: 08.661.713/0001-08 pelo valor de R\$ 314.826,35 (trezentos e quatorze mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.



Teresina (PI), 04 de abril de 2025.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9316, datada de 23 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) Lyla Mara Gonzaga Alves PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.011349/2025-19

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD Profa. Rosineide Candeia de Araújo, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido da docente Lyla Mara Gonzaga Alves, matrícula 429858-6, os efeitos retroagirão a contar de 22 de abril de 2025, nos termos da cláusula sétima, alínea "f", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

(Assinado Eletronicamente)

Lyla Mara Gonzaga Alves

Docente

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9324, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº. 14.133/2021 e



alterações posteriores, Acordo de Empréstimo nº 9596-BR Manual Operativo do Projeto PDH (MOP/PDH), e considerando as Especificações Técnicas (id. [016642601](#)), análise de Conformidade UCP (id. [016793282](#)), Parecer Jurídico nº 47 (id. [017059535](#)), aprovado pelo Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 385/2025 (id. [017130933](#)) e PGE_DESPACHO - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 322/2025 (id. [017112997](#)), Relatório de Avaliação Final (id. [017784998](#)), Ata de Reunião da CEL/PDH (id. [017784998](#)).

RESOLVE:

1. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa RECICLE EXPRESS IND. E COM. LTDA., registrada no CNPJ nº 07.969.885/0001-80, situada na Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, nº 552/1, Centro/Sul, CEP: 64.002-150, Teresina-PI, no valor total global de R\$ 205.950,00 (duzentos e cinco mil novecentos e cinquenta reais); por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos.

2. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Solicitação de Cotação nº 001/2025, do Processo SEI Nº 00017.000351/2025-06, cujo objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de mobiliários (mesas, cadeiras e gaveteiros), para atender as necessidades da Unidade Coordenadora do Projeto - UCP/PDH (SEPLAN/PI), a ser custeada com recursos do "Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid 19 - Projeto Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH"

3. DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, posteriormente, sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Teresina (PI), 23 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 9329, datada de 23 de abril de 2025.)

ERRATAS

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 53/2025-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO CONTRATO Nº 152/2024-GEGCO/SUPLI/AGESPISA

RETIFICA-SE O ADITIVO DA EMPRESA CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, QUE POSSUI COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PELA CONTRATADA, ASSINADO EM 28/03/2025,



ANTERIORMENTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DOE - PI NO DIA 09/04/2025, EDIÇÃO 67/2025, PÁGINA 114.

ONDE SE LÊ:

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 31/03/2025 e findando em 26/09/2025.

LEIA - SE:

O prazo de vigência que trata a Cláusula Quinta do Contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de 31/03/2025 e encerrando em 30/06/2025.

TERESINA, 22 DE ABRIL DE 2025

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 9234, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEGOV

ERRATA

ERRATA do Extrato do Contrato nº 05/2025, de 11 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Edição nº 70/2025, de 15 de abril de 2025, páginas 140 e 141, para corrigir a seguinte informação:

ONDE SE LÊ:

Natureza da Despesa	339039
----------------------------	--------

LEIA-SE:

Natureza da Despesa	339040
----------------------------	--------

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 9242, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS



ERRATA DO EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

No Diário nº 75/2025, 22 de abril de 2025, Páginas: 76/77.

ONDE SE LÊ:

Data de abertura e entrega das propostas: 06/06/2025 às 10:00h

LEIA-SE:

Data de abertura e entrega das propostas: 09/05/2025 às 10:00h

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 9287, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TEXTO DO EXTRATO DO CONTRATO 011/2024 - LATICÍNIO VALE DO LEITE LTDA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE Nº 71/2024, PÁGINAS 71 E 72, DO DIA 11 DE ABRIL DE 2024.

Onde se lê:

Prazo de Vigência	12 (doze) meses
-------------------	-----------------

Leia-se:

Prazo de Vigência	30/04/2025
-------------------	------------

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

FICA ABSOLUTAMENTE DESCONSIDERADA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, A PUBLICAÇÃO QUE SE REFERE AO “EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TEXTO DO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024, PUBLICADO NO DOE PI 72/2025, PÁGINAS 187 E 188, DO DIA 16 DE ABRIL DE 2025, FIRMADO COM A EMPRESA LATICÍNIO VALE DO LEITE LTDA.

(assinado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária Estadual da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 9292, datada de 23 de abril de 2025.)

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI

AVISO DE NOVA DATA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI E SUAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de maio de 2025.

HORÁRIO: 10h (oito horas) horário de Brasília.

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – bnc.org.br

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://morrocabecanotempo.pi.gov.br/morrocabecanotempo/licitacoes>, <https://bnc.org.br/e> <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>.

FONTES DE RECURSOS: 1500, 1706, 1550, 1551, 1540, 1542, 1621, 1600, 1660.

ESPÉCIE: Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por Item.

INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI/Comissão Permanente de Licitações, na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova-Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: cplmct2023@outlook.com.



Morro Cabeça no Tempo -PI, 22 de abril de 2025.

VLADIMIR DUARTE PEREIRA

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9246, datada de 23 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

Aviso de licitação: Concorrência Eletrônica nº 034/2025 – SECID/PI.

Nº do processo SEI: 00310.000186/2025-60.

Modalidade de licitação: Concorrência.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para Construção de uma Academia Popular, no bairro Princesa do Sul, no município de Floriano – PI, com área de 150,00 m².

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Portal LICITASECID (<https://www.licitasecidpiaui.com.br>); Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>); Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do Piauí (<https://sei.pi.gov.br>); Sítio Oficial da SECID/PI (<https://portal.pi.gov.br/secid>); mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (<https://www.tcepi.tc.br>); email: cpl.secid2023@gmail.com; Setor de Licitações da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí – SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 13/05/2025 às 08:30h (horário de Brasília).

Valor global estimado: R\$ 140.733,42 (cento e quarenta mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).

Dotação orçamentária: Fonte: 500/754; Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.7000; Elemento de Despesa: 44.90.51.

Teresina (PI), 23 de abril de 2025.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Agente de Contratação da SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9270, datada de 23 de abril de 2025.)



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**AVISO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que:

Requerer da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Renovação de Licença de Operação - RLO (Nº da LO: D000024/21 - 003836/20), para Execução das Obras de Construção de 03 (Três) Pontes de Concreto Armado e Respectivos Aterros de Acesso na Rodovia PI - 112 Trecho: Povoado São José (PI 112) / ENT. PI -213 (Porto), com 560m de extensão, nas Estacas: Ponte 01 (Estaca 2468); Ponte 02 (Estaca 2472) e Ponte 03 (Estaca 2476).

Teresina (PI), 23 de abril de 2025

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9303, datada de 23 de abril de 2025.)

Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTEPIAUÍ.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2025 - INVESTE PIAUÍ.	
Nº do Processo SEI	SEI Nº 00147.000066/2025-00
Modalidade de Licitação	LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Tipo de Licitação	Menor Preço
Fundamento Legal	Lei nº 13.303/2016 e RILCC da INVESTE PIAUÍ
Nome do Órgão	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTEPIAUÍ.
Resumo do objeto da licitação	Registro de preços para futuras contratações de agência de turismo para intermediações e serviços correlatos para reservas de hotéis, restaurantes, espaços, apoio para eventos, traslados em âmbito nacional para atender a Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí e suas subsidiárias, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.





Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.licitacoes-e.com.br No site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ , No Site da INVESTE PIAUÍ: https://investepiaui.com/
Datas e Horários	ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 19/05/2025. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br
Valor Global	Art. 34 da Lei nº 13.303/20216 c/c com Art. 23 do RILCC/INVESTE PI.
Fonte de Recursos	Recursos próprios da INVESTE PI
Responsáveis	Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí. Semíramis Antão de Alencar Diretora da Central de Licitação e Coordenadora da disputa

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9325, datada de 23 de abril de 2025.)

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC	
Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica 001/2025	
Nº do processo SEI	00011.022518/2025-31
Modalidade da Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de Licitação	Empreitada por Preço Unitário
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade Pública Estadual	Secretaria de Estado da EducaçãoCnpj. 06.554.729/0001-96
Resumo do objeto da Licitação	Contratação de empresas para execução de diversas obras nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Educação do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 925478) https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/
Acolhimento das Propostas	28/04/2025
Data de abertura de propostas	Data: 14/05/2025 Abertura: 09:00 horas - Horário de Brasília/DFRodada de Lances: 09:00 horas, Horário de Brasília/DF
Valor global estimado	R\$ 17.319.326,46 (dezessete milhões, trezentos e dezenove mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação 12.368. 0102. 5110 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física e Tecn...
Fonte de recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos



Natureza das Despesas	449051 - Obras e Instalações 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2025NR00957,2025NR00958,2025NR00959, 2025NR00956,2025NR00955,2025NR00961, 2025NR00960,2025NR00963,2025NR00962,2025NR00964.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9330, datada de 23 de abril de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2025 - INVESTE PIAUÍ.

Nº do Processo SEI: SEI Nº 00147.001868/2024-48

Modalidade de Licitação: LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Tipo de Licitação: Menor Preço

Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e RILCC da INVESTE PIAUÍ

Nome do Órgão: Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ.

Resumo do objeto da licitação: Contratação futura e eventual por Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática em geral para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí e suas subsidiárias, conforme condições, especificações e quantidades dispostas no Edital e seus anexos.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:

www.licitacoes-e.com.br

No site do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>,

No Site da INVESTE PIAUÍ: <https://investepiaui.com/>

Datas e Horários: ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 20/05/2025.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

Valor Global: Conforme art. 34 da Lei nº 13.303/20216 c/c com Art. 23 do RILCC/INVESTE PI.

Fonte de Recursos: Próprio da Companhia

Responsáveis:

Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí.

Semíramis Antão de Alencar Diretora da Central de Licitação e Coordenadora da disputa

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 9331, datada de 23 de abril de 2025.)



REGULARIDADES

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

DIVISÃO DE PESSOAL ATIVO - PM-PI

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA POLICIAIS MILITARES DA PMPI

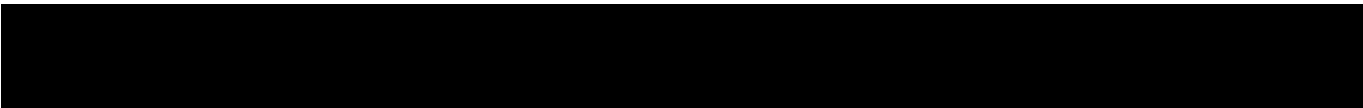
O Diretor de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí torna publico que o Senhor Cel. Subcomandante Geral, com amparo no Art. 21 do Decreto Estadual n.º 15.251/2013 c/c inciso II, Art. 2º da Portaria n.º 185/CG-2024, autorizou o gozo de Licença Especial aos membros desta Corporação, nos termos descritos no quadro abaixo:

ORD.	POSTO	MATRICULA	NOME	REFERÊNCIA	MESES	FRUIÇÃO	PROCESSO SEI
1.	ST	016051-2	ROBERTO RIVELINO DA SILVA BARROS	3º DECÊNIO	06 MESES	01/05/2025 a 31/10/2025	00028.015759/2025-45
2.	3º SGT	160318-3	CLEYDINALDO ROBERTO DE MENEZES RIO	1º DECÊNIO	06 MESES	01/04/2025 a 30/09/2025	00028.051218/2024-08
3.	3º SGT	084702-0	GALIANA MARQUES DA COSTA	2º DECÊNIO	06 MESES	01/05/2025 a 31/10/2025	00028.016520/2025-92
4.	3º SGT	085553-7	GENIVALDO MIGUEL DE SOUSA	1º DECÊNIO	03 MESES	01/05/2025 a 31/07/2025	00028.016492/2025-11
5.	3º SGT	244371-6	SAMILTON DE OLIVEIRA COSTA	1º DECÊNIO	03 MESES	01/05/2025 a 31/07/2025	00028.016519/2025-68
6.	3º SGT	085423-9	EDVAR BARBOSA DE MESQUITA	3º DECÊNIO	03 MESES	01/05/2025 a 31/07/2025	00028.015544/2025-24
7.	3º SGT	084269-9	ROGÉRIO DE MENESES ARAÚJO	2º DECÊNIO	02 MESES	01/05/2025 a 30/06/2025	00028.014712/2025-64
8.	3º SGT	244449-6	LUCAS DE MELO COELHO DE MACÊDO	1º DECÊNIO	02 MESES	01/05/2025 a 30/06/2025	00028.017624/2025-14

Ruy Nunes Cordeiro - Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoas da PMPI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 9261, datada de 23 de abril de 2025.)



DECISÕES

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

DECISÃO Nº	728/2025/DG
PROCESSO Nº	00071.000374/2025-58
INTERESSADOS:	JOÃO MACHADO LOPES
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Doação

I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por JOÃO MACHADO LOPES, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote do assentamento denominado RIO BRANCO - DATA POLÍGONO, inserido na localidade Tinguís situado no Município de FLORIANO- PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nos autos do processo SEI nº [00071.004204/2023-81](#).

A(s) parte(s) interessada(s) formularam seu pedido com base nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruíram o processo com a documentação necessária.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade pôr termo à secular problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado do Piauí, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas na Lei Estadual nº 7.294/2019.

Em apertada síntese, esse novo marco opera sob a vertente da regularização de ocupações, com foco nos ocupantes de terras comprovadamente públicas que não detém qualquer título de domínio oponível ao ente estatal, sendo de natureza meramente possessória sua relação com as áreas a serem regularizadas.

No caso em esboço, o requerente pretende legitimar, mediante doação, sua ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí, descrita no processo.

Para regularizar uma ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, o artigo 12 da Lei nº 7.294/2019 traz os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - praticar cultura efetiva;



III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014;

IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

§ 1º Fica vedada a regularização de ocupações em que o ocupante, seu cônjuge, companheiro ou parente de primeiro grau exerçam cargo, emprego ou função pública no INTERPI.

§ 2º É vedado aos parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do ocupante ou de seu cônjuge ou companheiro, a obtenção dos benefícios previstos neste artigo, salvo nos casos de comprovado exercício autônomo e direto de cultura efetiva no imóvel pretendido, obedecidos os demais requisitos previstos neste artigo.

§ 3º Somente será permitida a regularização da área efetivamente explorada pelo ocupante, acrescida da reserva legal, no limite da lei.

Elencados os critérios estabelecidos em Lei é imperioso a subsunção do relatório de vistoria e parecer da Difundi id ([017271841](#)).

No caso em espeque, verifico que o imóvel requerido possui matrícula sob o nº 688, livro nº 20, fls.04 do Cartório JOSÉ DE ARAÚJO COSTA- - 4º Ofício de Notas da cidade de Floriano datada de 05 de maio de 1981 conforme informado no (id.[016349209](#)) em favor do Sra. DIONÍZIA LOPES DE SOUSA, o que contraria expressamente a aplicação da Lei 7.294, que disciplina em seu Art. 1º:

"Esta Lei dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí".

Mesmo entendimento infere-se da leitura do Art. 11:

"Serão passíveis de regularização, mediante a transferência de domínio ou concessão de direito real de uso, as ocupações incidentes em terras: I - discriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Estado do Piauí".

III - DECISÃO

Ante ao exposto, devido a informação sobre o imóvel prejudicar o prosseguimento do pedido de regularização de ocupação, consonante os artigos 1º e 11º da Lei nº 7.294 de 10 de dezembro de 2019, escudado nas provas técnicas e fáticas contidas nos autos, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária, formulado por JOÃO MACHADO LOPES.

À SECRETARIA GERAL, para intimação do interessado para ciência, eventual impugnação objetivando a reconsideração desta decisão deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificá-la, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).



A parte interessada poderá apresentar novo pedido, devidamente instruído através do link <https://requerimento.interpi.pi.gov.br/>, constante na aba "Serviços" do site <https://www.interpi.pi.gov.br/>.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000374/2025-58 SEI nº 017453922

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI**

DECISÃO Nº	637/2025/DG
PROCESSO Nº	00071.000382/2025-02
INTERESSADOS:	MARIA JOSÉ DE ANDRADE OLIVEIRA E ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Doação

I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento de regularização de ocupação formulado por MARIA JOSÉ DE ANDRADE OLIVEIRA e ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, referente a uma área de 161,3800 ha (cento e sessenta e um hectares e trinta e oito ares), imóvel inserido na localidade Tinguís, denominado RIO BRANCO situada na Data Guaribas, no Município de FLORIANO- PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nos autos do processo SEI nº [00071.004204/2023-81](#).

A(s) parte(s) interessada(s) formularam seu pedido com base nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruíram o processo com a documentação necessária.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade pôr termo à secular problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado do Piauí, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas na Lei Estadual nº 7.294/2019.

Em apertada síntese, esse novo marco opera sob a vertente da regularização de ocupações, com foco



nos ocupantes de terras comprovadamente públicas que não detém qualquer título de domínio oponível ao ente estatal, sendo de natureza meramente possessória sua relação com as áreas a serem regularizadas.

No caso em espeque, o requerente pretende legitimar sua ocupação no imóvel denominado Rio Branco situada na Data Guaribas, conforme descrito no processo.

Para regularizar uma ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, o artigo 12 da Lei nº 7.294/2019 traz os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - praticar cultura efetiva;

III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014;

IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

§ 1º Fica vedada a regularização de ocupações em que o ocupante, seu cônjuge, companheiro ou parente de primeiro grau exerçam cargo, emprego ou função pública no INTERPI.

§ 2º É vedado aos parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do ocupante ou de seu cônjuge ou companheiro, a obtenção dos benefícios previstos neste artigo, salvo nos casos de comprovado exercício autônomo e direto de cultura efetiva no imóvel pretendido, obedecidos os demais requisitos previstos neste artigo.

§ 3º Somente será permitida a regularização da área efetivamente explorada pelo ocupante, acrescida da reserva legal, no limite da lei.

Elencados os critérios estabelecidos em Lei é imperioso a subsunção do relatório de vistoria e despacho Difundi id ([017275780](#)).

No caso em espeque verifico que o imóvel requerido possui registro sob o nº R.2-/3.411, do Registro Geral do R-1/3.441 no Livro 02. no Cartório do 1º Ofício Comarca de Floriano-PI, o que contraria expressamente a aplicação da Lei 7.294, que disciplina em seu Art. 1º: "Esta Lei dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí".

Mesmo entendimento infere-se da leitura do Art. 11: "Serão passíveis de regularização, mediante a transferência de domínio ou concessão de direito real de uso, as ocupações incidentes em terras: I - discriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Estado do Piauí".

III - DECISÃO



Ante ao exposto, devido a informação sobre o imóvel prejudicar o prosseguimento do pedido de regularização de ocupação, consonante os artigos 1º e 11º da Lei nº 7.294 de 10 de dezembro de 2019, escudado nas provas técnicas e fáticas contidas nos autos, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária, formulado por MARIA JOSÉ DE ANDRADE OLIVEIRA e ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA.

À SECRETARIA GERAL, para intimação do interessado para ciência, eventual impugnação objetivando a reconsideração desta decisão deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificá-la, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

A parte interessada poderá apresentar novo pedido, devidamente instruído através do link <https://requerimento.interpi.pi.gov.br/>, constante na aba "Serviços" do site <https://www.interpi.pi.gov.br/>.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000382/2025-02 SEI nº 017325339

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI**

DECISÃO Nº	668/2025/DG
PROCESSO Nº	00071.008460/2021-85
INTERESSADOS:	FERNANDO BIANCHINI
ASSUNTO:	INTERPI: Reconhecimento de Domínio

DECISÃO

Trata-se de Análise de Cadeia Dominial autuado com vistas ao estudo da origem dominial do imóvel de matrícula nº **1.320**, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Gilbués/PI, convertido para RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, formulado por FERNANDO BIANCHINI referente ao imóvel denominado "Fazenda Veredões".

Em Despacho DG 2441 (id.[013151176](#)), foi determinada a intimação da parte requerente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentasse a documentação correta e completa instrução do pedido

Devidamente intimada, a parte permaneceu inerte, por duas vezes, decorrendo assim, o prazo para a



mesma se manifestar, de acordo com a Certidão de Decurso de Prazo 1268 (id's. [011881380](#) e [014386642](#)).

Em razão da falta de posicionamento do interessado, logo após transcorrer o prazo institucional, o processo foi extinto sem análise do mérito, conforme Decisão 2831(id. [014507182](#)), e arquivado conforme termo de arquivamento (id. [014828636](#))

Posteriormente, em 24/10/2024, a parte interessada retoma contato através de requerimento (id. [015314437](#)) solicitando meramente a reabertura dos autos para juntada de documentações, onde não menciona a solicitação de reconsideração de arquivamento.

Em resposta ao requerimento, esta diretoria não acolhe o pedido, em razão da perda do prazo estipulado no art. 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual), devendo ser mantido o ato de arquivamento, não devendo mais ser juntado/anexado nenhum documento e/ou petição neste.

A parte interessada poderá apresentar novo pedido, devidamente instruído através do link <https://requerimento.interpi.pi.gov.br/>, constante na aba "Serviços" do site <https://www.interpi.pi.gov.br/>.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

Arquive-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.008460/2021-85 SEI nº 017417988

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI**

DECISÃO Nº	762/2025/DG
PROCESSO Nº	00071.003130/2023-65
INTERESSADOS:	ELIEZER DEIFEILD RAITER
ASSUNTO:	INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DECISÃO

Trata-se de processo de análise de cadeia dominial do imóvel formulado por ELIEZER DEIFEILD RAITER referente ao imóvel denominado "Fazenda Pacotí", com 203,9165ha (duzentos e três hectares, noventa e um ares e sessenta e cinco centiares), matrícula nº 5.127, localizado no



município de Cocal - PI, de propriedade do requerente e do seu irmão Elsemar Deifeld Raiter.

O requerente foi devidamente notificado por publicação no Diário Oficial do Estado (id.[8802125](#)), por meio eletrônico (id.[9384788](#)) e via AR (id.[010329789](#)), mantendo-se inerte quanto a correta e completa instrução processual, solicitada nos termos do Despacho DG 34, (id.[7565151](#)), conforme certidões (id's.9162923 e [010329789](#))

Por fim o despacho DIGEF 1559, (id.[013178329](#)), destacou:

"Compulsando os autos verifico que, embora devidamente notificado o requerente se manteve inerte quanto ao cumprimento dos despachos para correta e completa instrução processual. A secretaria geral já certificou o decurso de prazo nas certidões de id's [9162923/010931432](#). Desta forma, vislumbro o cenário de eventual uso ou exploração de imóvel público, ante a impossibilidade de verificação da legitimidade do destaque do imóvel OPINANDO pela abertura de processo de fiscalização dominial"

Remetido os autos ao Núcleo de registro do INTERPI, o setor informou que a fiscalização foi instaurada sob o nº [00071.001114/2025-08](#), conforme despacho(id. [017145269](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

a) **EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**

b) À Secretaria, para que intime a parte interessada e archive os autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

A parte interessada poderá apresentar novo pedido, devidamente instruído através do link <https://requerimento.interpi.pi.gov.br/>, constante na aba "Serviços" do site <https://www.interpi.pi.gov.br/>.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003130/2023-65 SEI nº 017668215



**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI**

DECISÃO Nº	467/2025/INTERPI-PI/DGERAL/GABIN
PROCESSO Nº	00071.007707/2023-16
INTERESSADOS:	DIEGO VAZ MACHADO
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO**I - RELATÓRIO**

Trata-se de pedido de Regularização Fundiária na Modalidade Onerosa, formulado por DIEGO VAZ MACHADO, da gleba denominada "FAZENDA VALE DO GURGUEIA R/6", com área de 2.497,0351ha, localizada no município de Canto do Buriti - PI.

O processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, a Diretoria de Sistemas e Inteligência Geoespacial, através de parecer geonálise de id [012149170](#), constatou a ausência de indícios de ocupação ou exploração na gleba pretendida pelo requerente.

É o sucinto relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a Lei Estadual nº 7.294/19:

"Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - praticar cultura efetiva;

III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;

IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI."

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art. 3º(...)



I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família;

(...)

III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;

(...)

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012.

Foi anexado aos autos Parecer Geoanálise 291 (Id [012149170](#)), com as seguintes informações:

1. Com base nos dados técnicos apresentados (SEI nº [010891112](#)), constatou-se que o imóvel **Fazenda Vale do Gurguéia R/6** com área de 2.497,0351 hectares e está localizada no município de Canto do Buriti.**2.** O memorial descritivo do imóvel, contendo suas características, confrontações, localização e área, nos termos do art. 176, §3º, da Lei nº 6.015/73, está georreferenciado, mas **não está certificado** no Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF e no Sistema Nacional de Certificação de Imóveis - SNCI.**3.** De acordo com as informações do INCRA, quanto as Certificações registradas no Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF, área requerida **está totalmente inserido** na certificação FAZENDA VALE DO GURGUÉIA - CAJUNORTE, em nome do **Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI**, Com Registro em Cartório Confirmado, conforme informações disponibilizadas no site do INCRA/SIGEF utilizando o código da certificação a04ae3e0-55bc-4ed2-aade-95150d647257. No mais, a área informada também **apresenta sobreposição** com a seguinte certificação: **Fazenda Buritizal III**, área de sobreposição: 95,5682 ha - Certificação SIGEF 682d090d-e926-4434-9ee7-ee62d4d49b33.**4.** O imóvel requerido **está inserido** em área do estado, **FAZENDA VALE DO GURGUEIA - CAJUNORTE**, matrícula 4.404, registrada e certificada junto ao SIGEF.**5.** Após análise do Banco de Dados Geográficos - BDG do INTERPI, até a presente data, a área requerida **apresenta sobreposições** com outros processos administrativos em trâmite nesta autarquia. Acrescenta-se que esses 3 processos mencionados abaixo correspondem ao mesmo imóvel, porém com solicitações de requerentes diferentes.FAZENDA VALE DO GURGUEIA - SEI nº [00071.003450/2023-15](#) (Requerente: Kayke Leonan Soares de Oliveira - Processo em Tramitação); FAZENDA VALE DO GURGUEIA - SEI nº [00071.003453/2023-59](#) (Requerente: Paulo Eduardo Dias de Santana - Processo em Tramitação); FAZENDA VALE DO GURGUEIA - SEI nº [00071.003454/2023-01](#) (Requerente: Vilson Irlan Rodrigues da Silva).**6. Conforme análise das imagens dos Satélites LandSat8 de 19/08/2014 e Sentinel 2A de 12/11/2023, é possível constatar que o imóvel não apresenta indícios de cultivo, de acordo com mapa.**

III - DECISÃO

Após exame dos autos, e considerando o não cumprimento dos requisitos legais previstos, especialmente no que se refere à ausência de comprovação da prática efetiva de cultura na área do imóvel em questão, requisito este indispensável para a regularização fundiária, conforme estabelecido nos incisos I, III e V do art. 3º da Lei nº 7.294/2019, do Estado do Piauí, bem como a



inexistência de documentos comprobatórios de exploração e posse que possam sanar a irregularidade apontada, DETERMINO o INDEFERIMENTO do pedido de regularização fundiária.

Intime-se a parte interessada.

Publique-se no DOE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.007707/2023-16 SEI nº 017494305

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI**

DECISÃO Nº	1231/2023/DG
PROCESSO Nº	00071.005178/2021-46
INTERESSADOS:	INES CARVALHO RODRIGUES/FRANCISCO HORTENCIO RODRIGUES
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Doação

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por INES CARVALHO RODRIGUES e FRANCISCO HORTENCIO RODRIGUES, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote do assentamento denominado *PE SANTA CRUZ*, situado no Município de Morro do chapéu - PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nestes autos eletrônicos.

A parte interessada formulou seu pedido com base nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. Ademais, a DIFUNDI, em parecer social, atestou que a parte interessada se enquadra nos requisitos subjetivos para doação.

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, compreende-se que a parte interessada se enquadra nos requisitos objetivos e subjetivos para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, DEFIRO o pedido de regularização fundiária.

Encaminho o processo ao Setor de Titulação para emissão de TÍTULO DEFINITIVO.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI



Referência: Processo nº 00071.005178/2021-46 SEI nº 8267770

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ 00071.005065/2021-41 (OEIRAS-PI) e 00071.005037/2021-23 (SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI) E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.001867/2025-13.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "COMUNIDADE QUILOMBOLA CANTO FAZENDA FRADE" - Município de Oeiras-PI e São João da Varjota-PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 90/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "COMUNIDADE QUILOMBOLA CANTO FAZENDA FRADE" - Município de Oeiras-PI e São João da Varjota-PI, com área total delimitada de 1.003,8881 ha (Um mil e três hectares, oitenta e oito ares e oitenta e um centiares) e perímetro total de 23.810,38 m, dividido em:

PARTE 1 (Oeiras-PI): 593,8390 ha (quinhentos e noventa e três hectares, oitenta e três ares e noventa centiares) Perímetro: 18.439,280 m;

PARTE 2 (São João da Varjota - PI): 410,0480 ha (quatrocentos e dez hectares, quatro ares e oitenta centiares) Perímetro: 10.195,680 m.

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 197/2021/DG - INTERPI, de 30/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 214, de 01 de outubro de 2021, página 14 e Portaria Discriminatória n.º 229/2021/DG - INTERPI, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 218, de 06 de outubro de 2021, página 57 CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área



discriminada;

III) ocupantes: COMUNIDADE QUILOMBOLA CANTO FAZENDA FRADE

IV) os confinantes/confrontantes:

"COMUNIDADE QUILOMBOLA CANTO FAZENDA FRADE": PARTE 1 (Oeiras-PI) : Rodrigo Bezerra dos Santos; Fábio; Comunidade Quilombola Canto Fazenda Frade - Parte 2; Antônio Aderaldo de Lucena; Antônio de Bezenha; Reserva Ecologica Funas; Ausente ou Desconhecido; Gleba Saco Data Frade.

"COMUNIDADE QUILOMBOLA CANTO FAZENDA FRADE": PARTE 2 (São João da Varjota - PI): Alto da Posta; Ausente ou Desconhecido; Davi; Antônio Aderaldo de Lucena; Quilombola Canto Fazenda Frade - Parte 1.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do Art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES:

"COMUNIDADE QUILOMBOLA CANTO FAZENDA FRADE": PARTE 1 (Oeiras-PI): Rodrigo Bezerra dos Santos; Fábio; Comunidade Quilombola Canto Fazenda Frade - Parte 2; Antônio Aderaldo de Lucena; Antônio de Bezenha; Reserva Ecologica Funas; Ausente ou Desconhecido; Gleba Saco Data Frade.

"COMUNIDADE QUILOMBOLA CANTO FAZENDA FRADE":PARTE 2 (São João da Varjota - PI): Alto da Posta; Ausente ou Desconhecido; Davi; Antônio Aderaldo de Lucena; Quilombola Canto Fazenda



Frade - Parte 1.

- DENOMINAÇÃO: "COMUNIDADE QUILOMBOLA CANTO FAZENDA FRADE" - Município de Oeiras-PI e São João da Varjota-PI, com área total delimitada de 1.003,8881 ha (Um mil e três hectares, oitenta e oito ares e oitenta e um centiares) e perímetro total de 23.810,38 m, dividido em:

PARTE 1 (Oeiras-PI) : 593,8390 ha (quinhentos e noventa e três hectares, oitenta e três ares e noventa centiares) Perímetro: 18.439,280 m;

PARTE 2 (São João da Varjota - PI) : 410,0480 ha (quatrocentos e dez hectares, quatro ares e oitenta centiares) Perímetro: 10.195,680 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: "COMUNIDADE QUILOMBOLA CANTO FAZENDA FRADE" PARTE 1 (Oeiras-PI) : Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ENTU-V-0681, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas Longitude:-41°59'04,757", Latitude:-6°58'19,222" de altitude 249,91m; deste segue confrontando com a propriedade de Rodrigo Bezerra dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°30'51" e 267,73m até o vértice ENTU-M-1792, de coordenadas Longitude:-41°59'07,237", Latitude:-6°58'27,577" de altitude 223,21m; 80°51'06" e 774,16m até o vértice ENTU-M-1793, de coordenadas Longitude:-41°58'42,337", Latitude:-6°58'23,571" de altitude 178,94m; deste segue confrontando com a propriedade de Fábio, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°32'58" e 752,64m até o vértice DOUT-P-6772, de coordenadas Longitude:-41°58'47,665", Latitude:-6°58'47,485" de altitude 180,31m; 256°14'09" e 75,86m até o vértice DOUT-P-6771, de coordenadas Longitude:-41°58'50,066", Latitude:-6°58'48,072" de altitude 182,46m; 212°49'20" e 230,29m até o vértice DOUT-P-6770, de coordenadas Longitude:-41°58'54,133", Latitude:-6°58'54,372" de altitude 182,09m; 97°34'50" e 1.292,92m até o vértice DOUT-M-2554, de coordenadas Longitude:-41°58'12,379", Latitude:-6°58'59,925" de altitude 160,45m; deste segue confrontando com a propriedade de Comunidade Quilombola Canto Fazenda Frade - Parte 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°02'28" e 8,93m até o vértice GED-V-1720, de coordenadas Longitude:-41°58'12,101", Latitude:-6°59'00,010" de altitude 175,20m; 107°02'59" e 3,30m até o vértice GED-V-1720, de coordenadas Longitude:-41°58'11,998", Latitude:-6°59'00,041" de altitude 175,20m; 209°57'40" e 8,07m até o vértice GED-V-1719, de coordenadas Longitude:-41°58'12,130", Latitude:-6°59'00,269" de altitude 175,08m; 186°13'46" e 13,24m até o vértice GED-V-1718, de coordenadas Longitude:-41°58'12,176", Latitude:-6°59'00,697" de altitude 175,21m; 192°18'54" e 26,94m até o vértice GED-V-1717, de coordenadas Longitude:-41°58'12,364", Latitude:-6°59'01,554" de altitude 175,89m; 137°53'54" e 54,55m até o vértice GED-V-1716, de coordenadas Longitude:-41°58'11,172", Latitude:-6°59'02,872" de altitude 175,88m; 112°36'29" e 117,67m até o vértice GED-V-1715, de coordenadas Longitude:-41°58'07,633", Latitude:-6°59'04,344" de altitude 175,51m; 106°02'59" e





95,21 m até o vértice GED-V-1714, de
coordenadas Longitude:-41°58'04,653", Latitude:-6°59'05,201" de altitude 171,70m; 91°02'11" e
55,04 m até o vértice GED-V-1713, de
coordenadas Longitude:-41°58'02,860", Latitude:-6°59'05,233" de altitude 173,56m; 95°28'48" e
34,75 m até o vértice GED-V-1712, de
coordenadas Longitude:-41°58'01,733", Latitude:-6°59'05,341" de altitude 172,70m; 155°02'14" e
42,94 m até o vértice GED-V-1711, de
coordenadas Longitude:-41°58'01,142", Latitude:-6°59'06,608" de altitude 173,80m; 187°29'06" e
32,24 m até o vértice GED-V-1710, de
coordenadas Longitude:-41°58'01,279", Latitude:-6°59'07,649" de altitude 174,02m; 197°11'34" e
62,55 m até o vértice GED-V-1709, de
coordenadas Longitude:-41°58'01,882", Latitude:-6°59'09,594" de altitude 171,32m; 197°11'33" e
59,70 m até o vértice GED-V-1708, de
coordenadas Longitude:-41°58'02,456", Latitude:-6°59'11,451" de altitude 170,03m; 192°01'23" e
56,76 m até o vértice GED-V-1707, de
coordenadas Longitude:-41°58'02,842", Latitude:-6°59'13,258" de altitude 170,63m; 126°27'21" e
66,63 m até o vértice GED-V-1706, de
coordenadas Longitude:-41°58'01,096", Latitude:-6°59'14,546" de altitude 171,94m; 117°17'54" e
51,61 m até o vértice GED-V-1705, de
coordenadas Longitude:-41°57'59,601", Latitude:-6°59'15,317" de altitude 172,56m; 122°16'27" e
35,42 m até o vértice GED-V-1704, de
coordenadas Longitude:-41°57'58,626", Latitude:-6°59'15,933" de altitude 169,90m; 175°34'42" e
35,83 m até o vértice GED-V-1703, de
coordenadas Longitude:-41°57'58,536", Latitude:-6°59'17,095" de altitude 170,18m; 216°05'02" e
53,10 m até o vértice GED-V-1702, de
coordenadas Longitude:-41°57'59,555", Latitude:-6°59'18,492" de altitude 172,22m; 237°45'58" e
58,26 m até o vértice GED-V-1701, de
coordenadas Longitude:-41°58'01,160", Latitude:-6°59'19,504" de altitude 169,90m; 212°04'52" e
27,67 m até o vértice GED-V-1700, de
coordenadas Longitude:-41°58'01,639", Latitude:-6°59'20,267" de altitude 169,61m; 149°43'52" e
40,34 m até o vértice GED-V-1699, de
coordenadas Longitude:-41°58'00,977", Latitude:-6°59'21,401" de altitude 170,21m; 128°56'18" e
42,76 m até o vértice GED-V-1698, de
coordenadas Longitude:-41°57'59,893", Latitude:-6°59'22,276" de altitude 170,57m; 90°33'26" e
45,53 m até o vértice GED-V-1697, de
coordenadas Longitude:-41°57'58,410", Latitude:-6°59'22,290" de altitude 166,70m; 65°49'25" e
25,16 m até o vértice GED-V-1696, de
coordenadas Longitude:-41°57'57,662", Latitude:-6°59'21,955" de altitude 166,94m; 65°52'56" e
16,59 m até o vértice GED-V-1695, de
coordenadas Longitude:-41°57'57,169", Latitude:-6°59'21,734" de altitude 167,11m; 65°50'49" e
39,88 m até o vértice GED-V-1694, de
coordenadas Longitude:-41°57'55,984", Latitude:-6°59'21,203" de altitude 169,82m; 78°00'00" e
38,30 m até o vértice GED-V-1693, de
coordenadas Longitude:-41°57'54,763", Latitude:-6°59'20,944" de altitude 169,15m; 107°35'09" e
27,82 m até o vértice GED-V-1692, de



coordenadas Longitude:-41°57'53,899", Latitude:-6°59'21,217" de altitude 167,02m; 139°48'15" e 23,46 m até o vértice GED-V-1691, de coordenadas Longitude:-41°57'53,406", Latitude:-6°59'21,800" de altitude 166,05m; 88°06'02" e 40,02 m até o vértice GED-V-1690, de coordenadas Longitude:-41°57'52,103", Latitude:-6°59'21,757" de altitude 166,21m; 86°27'11" e 37,53 m até o vértice GED-V-1689, de coordenadas Longitude:-41°57'50,882", Latitude:-6°59'21,682" de altitude 166,90m; 117°42'06" e 30,45 m até o vértice GED-V-1688, de coordenadas Longitude:-41°57'50,004", Latitude:-6°59'22,142" de altitude 167,30m; 139°42'58" e 25,81 m até o vértice GED-V-1687, de coordenadas Longitude:-41°57'49,460", Latitude:-6°59'22,783" de altitude 167,74m; 178°10'59" e 27,88 m até o vértice GED-V-1686, de coordenadas Longitude:-41°57'49,432", Latitude:-6°59'23,690" de altitude 172,41m; 212°52'41" e 5,71 m até o vértice GED-V-1685, de coordenadas Longitude:-41°57'49,532", Latitude:-6°59'23,846" de altitude 169,24m; 232°48'57" e 55,20 m até o vértice GED-V-1684, de coordenadas Longitude:-41°57'50,965", Latitude:-6°59'24,932" de altitude 168,37m; 215°07'53" e 70,86 m até o vértice GED-V-1683, de coordenadas Longitude:-41°57'52,294", Latitude:-6°59'26,819" de altitude 164,87m; 208°44'49" e 113,27 m até o vértice GED-V-1682, de coordenadas Longitude:-41°57'54,068", Latitude:-6°59'30,051" de altitude 163,70m; 196°40'32" e 55,07 m até o vértice GED-V-1681, de coordenadas Longitude:-41°57'54,583", Latitude:-6°59'31,769" de altitude 163,97m; 201°36'11" e 16,48 m até o vértice GED-V-1680, de coordenadas Longitude:-41°57'54,781", Latitude:-6°59'32,268" de altitude 163,95m; 201°36'11" e 35,14 m até o vértice GED-V-1679, de coordenadas Longitude:-41°57'55,202", Latitude:-6°59'33,331" de altitude 164,20m; 192°59'04" e 25,08 m até o vértice GED-V-1678, de coordenadas Longitude:-41°57'55,386", Latitude:-6°59'34,127" de altitude 165,16m; 181°37'10" e 66,49 m até o vértice GED-V-1677, de coordenadas Longitude:-41°57'55,447", Latitude:-6°59'36,290" de altitude 164,99m; 187°24'05" e 22,30 m até o vértice GED-V-1676, de coordenadas Longitude:-41°57'55,541", Latitude:-6°59'37,011" de altitude 164,75m; 207°12'09" e 56,08 m até o vértice GED-V-1675, de coordenadas Longitude:-41°57'56,376", Latitude:-6°59'38,634" de altitude 164,83m; 210°29'23" e 43,12 m até o vértice GED-V-1674, de coordenadas Longitude:-41°57'57,089", Latitude:-6°59'39,844" de altitude 163,80m; 255°45'59" e 49,48 m até o vértice GED-V-1673, de coordenadas Longitude:-41°57'58,651", Latitude:-6°59'40,240" de altitude 163,24m; 232°18'30" e 26,95 m até o vértice GED-V-1672, de coordenadas Longitude:-41°57'59,346", Latitude:-6°59'40,776" de altitude 162,01m; 209°28'57" e 61,74 m até o vértice GED-V-1671, de coordenadas Longitude:-41°58'00,336", Latitude:-6°59'42,525" de altitude 164,31m; 221°29'50" e 51,53 m até o vértice GED-V-1670, de coordenadas Longitude:-41°58'01,448", Latitude:-6°59'43,782" de altitude 164,92m; 193°00'07" e



27,01 m até o vértice GED-V-1669, de coordenadas Longitude:-41°58'01,647", Latitude:-6°59'44,639" de altitude 164,15m; 166°39'46" e 46,94 m até o vértice GED-V-1668, de coordenadas Longitude:-41°58'01,294", Latitude:-6°59'46,126" de altitude 163,04m; 189°50'00" e 33,00 m até o vértice GED-V-1667, de coordenadas Longitude:-41°58'01,477", Latitude:-6°59'47,184" de altitude 162,32m; 170°20'54" e 26,36 m até o vértice GED-V-1666, de coordenadas Longitude:-41°58'01,333", Latitude:-6°59'48,030" de altitude 165,84m; 164°04'05" e 36,23 m até o vértice GED-V-1665, de coordenadas Longitude:-41°58'01,009", Latitude:-6°59'49,164" de altitude 163,61m; 173°25'27" e 28,94 m até o vértice GED-V-1664, de coordenadas Longitude:-41°58'00,901", Latitude:-6°59'50,100" de altitude 163,37m; 142°35'33" e 9,61 m até o vértice GED-V-1663, de coordenadas Longitude:-41°58'00,711", Latitude:-6°59'50,348" de altitude 163,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Aderaldo de Lucena, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°21'50" e 1.083,04m até o vértice ENTU-M-1791, de coordenadas Longitude:-41°58'35,177", Latitude:-6°59'42,799" de altitude 214,31m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio de Bezenha, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°34'37" e 2.051,51m até o vértice ENTU-M-1788, de coordenadas Longitude:-41°59'15,792", Latitude:-6°58'49,764" de altitude 202,91m; 198°02'52" e 249,53 m até o vértice ENTU-M-1781, de coordenadas Longitude:-41°59'18,310", Latitude:-6°58'57,487" de altitude 211,42m; 207°29'16" e 1.795,37 m até o vértice ENTU-M-1794, de coordenadas Longitude:-41°59'45,310", Latitude:-6°59'49,330" de altitude 227,64m; deste segue confrontando com a propriedade de Reserva Ecologica Funas, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°36'32" e 1.328,40m até o vértice ENTU-M-1795, de coordenadas Longitude:-42°0'28,543", Latitude:-6°59'47,359" de altitude 213,73m; deste segue confrontando com a propriedade de Ausente ou Desconhecido, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°39'00" e 1.820,91m até o vértice ENTU-V-0680, de coordenadas Longitude:-42°0'40,212", Latitude:-6°58'49,244" de altitude 264,13m; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA SACO DATA FRADE, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°06'50" e 1.373,74m até o vértice WATT-M-1500, de coordenadas Longitude:-42°0'13,353", Latitude:-6°59'25,013" de altitude 184,59m; 46°10'08" e 2.918,65m até o vértice ENTU-V-0681, ponto inicial da descrição deste perímetro de 18.439,280 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. OEIRAS, 10/04/2025.

- MEMORIAL DESCRITIVO: "COMUNIDADE QUILOMBOLA CANTO FAZENDA FRADE" PARTE 2 (São João da Varjota - PI): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GED-V-1720, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas Longitude:-41°58'11,998", Latitude:-6°59'00,041" de altitude 175,20m; deste segue confrontando com a propriedade de Localidade Alto da Posta, com os seguintes azimutes e





distâncias: 107°02'57" e 844,37m até o vértice DOUT-M-2555, de coordenadas Longitude:-41°57'45,699", Latitude:-6°59'08,100" de altitude 163,63m; 103°20'00" e 435,48m até o vértice DOUT-M-2558, de coordenadas Longitude:-41°57'31,894", Latitude:-6°59'11,369" de altitude 158,59m; 91°14'30" e 1.212,13m até o vértice ENTU-M-1782, de coordenadas Longitude:-41°56'52,413", Latitude:-6°59'12,223" de altitude 227,86m; 106°27'20" e 1.100,45m até o vértice ENTU-M-1775, de coordenadas Longitude:-41°56'18,031", Latitude:-6°59'22,369" de altitude 270,85m; deste segue confrontando com a propriedade de Ausente ou Desconhecido, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°37'32" e 1.292,03m até o vértice DOUT-M-2557, de coordenadas Longitude:-41°56'39,471", Latitude:-6°59'58,561" de altitude 220,50m; 175°12'09" e 151,54m até o vértice DOUT-M-2551, de coordenadas Longitude:-41°56'39,058", Latitude:-7°0'03,476" de altitude 224,80m; 271°22'33" e 1.818,84m até o vértice ENTU-M-1783, de coordenadas Longitude:-41°57'38,299", Latitude:-7°0'02,057" de altitude 166,26m; deste segue confrontando com a propriedade de Davi, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°56'29" e 423,02m até o vértice ENTU-P-3910, de coordenadas Longitude:-41°57'44,353", Latitude:-6°59'49,687" de altitude 161,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Aderaldo de Lucena, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°01'18" e 427,32m até o vértice ENTU-M-1785, de coordenadas Longitude:-41°57'58,222", Latitude:-6°59'50,894" de altitude 146,89m; 282°21'44" e 78,20m até o vértice GED-V-1663, de coordenadas Longitude:-41°58'00,711", Latitude:-6°59'50,348" de altitude 163,00m; deste segue confrontando com a propriedade de Comunidade Quilombola Canto Fazenda Frade - Parte 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°35'30" e 9,61m até o vértice GED-V-1664, de coordenadas Longitude:-41°58'00,901", Latitude:-6°59'50,100" de altitude 163,37m; 353°25'24" e 28,94m até o vértice GED-V-1665, de coordenadas Longitude:-41°58'01,009", Latitude:-6°59'49,164" de altitude 163,61m; 344°04'01" e 36,23m até o vértice GED-V-1666, de coordenadas Longitude:-41°58'01,333", Latitude:-6°59'48,030" de altitude 165,84m; 350°20'54" e 26,36m até o vértice GED-V-1667, de coordenadas Longitude:-41°58'01,477", Latitude:-6°59'47,184" de altitude 162,32m; 9°49'57" e 33,00m até o vértice GED-V-1668, de coordenadas Longitude:-41°58'01,294", Latitude:-6°59'46,126" de altitude 163,04m; 346°39'43" e 46,94m até o vértice GED-V-1669, de coordenadas Longitude:-41°58'01,647", Latitude:-6°59'44,639" de altitude 164,15m; 13°00'04" e 27,01m até o vértice GED-V-1670, de coordenadas Longitude:-41°58'01,448", Latitude:-6°59'43,782" de altitude 164,92m; 41°29'48" e 51,53m até o vértice GED-V-1671, de coordenadas Longitude:-41°58'00,336", Latitude:-6°59'42,525" de altitude 164,31m; 29°28'55" e 61,74m até o vértice GED-V-1672, de coordenadas Longitude:-41°57'59,346", Latitude:-6°59'40,776" de altitude 162,01m; 52°18'27" e 26,95m até o vértice GED-V-1673, de coordenadas Longitude:-41°57'58,651", Latitude:-6°59'40,240" de altitude 163,24m; 75°45'57" e 49,48m até o vértice GED-V-1674, de





coordenadas Longitude:-41°57'57,089", Latitude:-6°59'39,844" de altitude 163,80m; 30°29'20" e 43,12 m até o vértice GED-V-1675, de coordenadas Longitude:-41°57'56,376", Latitude:-6°59'38,634" de altitude 164,83m; 27°12'07" e 56,08 m até o vértice GED-V-1676, de coordenadas Longitude:-41°57'55,541", Latitude:-6°59'37,011" de altitude 164,75m; 7°24'02" e 22,30 m até o vértice GED-V-1677, de coordenadas Longitude:-41°57'55,447", Latitude:-6°59'36,290" de altitude 164,99m; 1°37'08" e 66,49 m até o vértice GED-V-1678, de coordenadas Longitude:-41°57'55,386", Latitude:-6°59'34,127" de altitude 165,16m; 12°59'02" e 25,08 m até o vértice GED-V-1679, de coordenadas Longitude:-41°57'55,202", Latitude:-6°59'33,331" de altitude 164,20m; 21°36'09" e 35,14 m até o vértice GED-V-1680, de coordenadas Longitude:-41°57'54,781", Latitude:-6°59'32,268" de altitude 163,95m; 21°36'09" e 16,48 m até o vértice GED-V-1681, de coordenadas Longitude:-41°57'54,583", Latitude:-6°59'31,769" de altitude 163,97m; 16°40'29" e 55,07 m até o vértice GED-V-1682, de coordenadas Longitude:-41°57'54,068", Latitude:-6°59'30,051" de altitude 163,70m; 28°44'47" e 113,27 m até o vértice GED-V-1683, de coordenadas Longitude:-41°57'52,294", Latitude:-6°59'26,819" de altitude 164,87m; 35°07'50" e 70,86 m até o vértice GED-V-1684, de coordenadas Longitude:-41°57'50,965", Latitude:-6°59'24,932" de altitude 168,37m; 52°48'54" e 55,20 m até o vértice GED-V-1685, de coordenadas Longitude:-41°57'49,532", Latitude:-6°59'23,846" de altitude 169,24m; 32°52'26" e 5,71 m até o vértice GED-V-1686, de coordenadas Longitude:-41°57'49,432", Latitude:-6°59'23,690" de altitude 172,41m; 358°10'59" e 27,88 m até o vértice GED-V-1687, de coordenadas Longitude:-41°57'49,460", Latitude:-6°59'22,783" de altitude 167,74m; 319°42'56" e 25,81 m até o vértice GED-V-1688, de coordenadas Longitude:-41°57'50,004", Latitude:-6°59'22,142" de altitude 167,30m; 297°42'04" e 30,45 m até o vértice GED-V-1689, de coordenadas Longitude:-41°57'50,882", Latitude:-6°59'21,682" de altitude 166,90m; 266°27'08" e 37,53 m até o vértice GED-V-1690, de coordenadas Longitude:-41°57'52,103", Latitude:-6°59'21,757" de altitude 166,21m; 268°05'59" e 40,02 m até o vértice GED-V-1691, de coordenadas Longitude:-41°57'53,406", Latitude:-6°59'21,800" de altitude 166,05m; 319°48'12" e 23,46 m até o vértice GED-V-1692, de coordenadas Longitude:-41°57'53,899", Latitude:-6°59'21,217" de altitude 167,02m; 287°35'07" e 27,82 m até o vértice GED-V-1693, de coordenadas Longitude:-41°57'54,763", Latitude:-6°59'20,944" de altitude 169,15m; 257°59'58" e 38,30 m até o vértice GED-V-1694, de coordenadas Longitude:-41°57'55,984", Latitude:-6°59'21,203" de altitude 169,82m; 245°50'45" e 39,88 m até o vértice GED-V-1695, de coordenadas Longitude:-41°57'57,169", Latitude:-6°59'21,734" de altitude 167,11m; 245°52'53" e 16,59 m até o vértice GED-V-1696, de coordenadas Longitude:-41°57'57,662", Latitude:-6°59'21,955" de altitude 166,94m; 245°49'22" e





25,16 m até o vértice GED-V-1697, de
coordenadas Longitude:-41°57'58,410", Latitude:-6°59'22,290" de altitude 166,70m; 270°33'24" e
45,53 m até o vértice GED-V-1698, de
coordenadas Longitude:-41°57'59,893", Latitude:-6°59'22,276" de altitude 170,57m; 308°56'15" e
42,76 m até o vértice GED-V-1699, de
coordenadas Longitude:-41°58'00,977", Latitude:-6°59'21,401" de altitude 170,21m; 329°43'49" e
40,34 m até o vértice GED-V-1700, de
coordenadas Longitude:-41°58'01,639", Latitude:-6°59'20,267" de altitude 169,61m; 32°04'50" e
27,67 m até o vértice GED-V-1701, de
coordenadas Longitude:-41°58'01,160", Latitude:-6°59'19,504" de altitude 169,90m; 57°45'55" e
58,26 m até o vértice GED-V-1702, de
coordenadas Longitude:-41°57'59,555", Latitude:-6°59'18,492" de altitude 172,22m; 36°05'00" e
53,10 m até o vértice GED-V-1703, de
coordenadas Longitude:-41°57'58,536", Latitude:-6°59'17,095" de altitude 170,18m; 355°34'40" e
35,83 m até o vértice GED-V-1704, de
coordenadas Longitude:-41°57'58,626", Latitude:-6°59'15,933" de altitude 169,90m; 302°16'24" e
35,42 m até o vértice GED-V-1705, de
coordenadas Longitude:-41°57'59,601", Latitude:-6°59'15,317" de altitude 172,56m; 297°17'52" e
51,61 m até o vértice GED-V-1706, de
coordenadas Longitude:-41°58'01,096", Latitude:-6°59'14,546" de altitude 171,94m; 306°27'19" e
66,63 m até o vértice GED-V-1707, de
coordenadas Longitude:-41°58'02,842", Latitude:-6°59'13,258" de altitude 170,63m; 12°01'20" e
56,76 m até o vértice GED-V-1708, de
coordenadas Longitude:-41°58'02,456", Latitude:-6°59'11,451" de altitude 170,03m; 17°11'30" e
59,70 m até o vértice GED-V-1709, de
coordenadas Longitude:-41°58'01,882", Latitude:-6°59'09,594" de altitude 171,32m; 17°11'30" e
62,55 m até o vértice GED-V-1710, de
coordenadas Longitude:-41°58'01,279", Latitude:-6°59'07,649" de altitude 174,02m; 7°29'04" e
32,24 m até o vértice GED-V-1711, de
coordenadas Longitude:-41°58'01,142", Latitude:-6°59'06,608" de altitude 173,80m; 335°02'12" e
42,94 m até o vértice GED-V-1712, de
coordenadas Longitude:-41°58'01,733", Latitude:-6°59'05,341" de altitude 172,70m; 275°28'45" e
34,75 m até o vértice GED-V-1713, de
coordenadas Longitude:-41°58'02,860", Latitude:-6°59'05,233" de altitude 173,56m; 271°02'08" e
55,04 m até o vértice GED-V-1714, de
coordenadas Longitude:-41°58'04,653", Latitude:-6°59'05,201" de altitude 171,70m; 286°02'57" e
95,21 m até o vértice GED-V-1715, de
coordenadas Longitude:-41°58'07,633", Latitude:-6°59'04,344" de altitude 175,51m; 292°36'26" e
117,67 m até o vértice GED-V-1716, de
coordenadas Longitude:-41°58'11,172", Latitude:-6°59'02,872" de altitude 175,88m; 317°53'52" e
54,55 m até o vértice GED-V-1717, de
coordenadas Longitude:-41°58'12,364", Latitude:-6°59'01,554" de altitude 175,89m; 12°18'52" e
26,94 m até o vértice GED-V-1718, de
coordenadas Longitude:-41°58'12,176", Latitude:-6°59'00,697" de altitude 175,21m; 6°13'44" e
13,24 m até o vértice GED-V-1719, de



coordenadas Longitude:-41°58'12,130", Latitude:-6°59'00,269" de altitude 175,08m; 29°57'37" e 8,07m até o vértice GED-V-1720, ponto inicial da descrição deste perímetro de 10.195,680 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. SÃO JOÃO DA VARJOTA , 10/04/2025.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 15 de abril de 2025.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 9275, datada de 23 de abril de 2025.)

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

Resolução nº 157/2025

Dispõe sobre a homologação da Comissão que irá analisar e selecionar os projetos do chamamento público a ser realizado pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC com recursos provenientes do FEDCA-PI - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Crianças do Estado do Piauí, previsto no art. 249 da Constituição do Estado do Piauí, criado e regulamentado pela lei estadual nº 4.602/93, no uso de suas atribuições e considerando:



I - As exigências legais da Lei Federal 13.019/14 e do Decreto Governamental 17.083/17.

II - A deliberação dos prepostos neste Conselho em sua reunião ordinária realizada no dia 15 de abril do ano de 2025.

III - A Comissão de Seleção constituída por meio da Resolução CEDCA nº 157/2025 publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 23 de abril de 2025 composta por 03 (três) membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Crianças do Estado do Piauí - CEDCA/PI contará com 02 (dois) de seus membros, servidor ocupante de cargo efetivo ou empenho permanente do quadro de pessoal da administração pública estadual que irá processar e julgar as propostas, bem como apresentar para aprovação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Crianças do Estado do Piauí - CEDCA/PI.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada conforme relação abaixo a Comissão de Análise e Seleção dos Projetos a serem financiados com recursos do FEDCA-PI - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Piauí, unidade orçamentária 30104.

- Horlene Moreira Costa - SINDSASC

- Francisca Zenaide Fernandes Oliveira Nascimento - SESAPI

- Maria Neuma de Carvalho - SINTE-PI

Art. 2º - Esta comissão tem caráter temporário, sendo desfeita com a conclusão de seus trabalhos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-(PI), 23 de abril de 2025.

Antônio José dos Santos Mendes

Presidente do CEDCA-PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 9299, datada de 23 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHOS

RESOLUÇÃO CEPEX 014/2025

TERESINA(PI), 10 DE ABRIL DE 2025.

Revoga a Resolução CEPEX 032/2021 e disciplina o processo de Reintegração dos discentes em Cursos de Graduação da Universidade



Estadual do Piauí - UESPI.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº [00089.009961/2025-13](#);

Considerando o disposto no art. 66 do Estatuto da UESPI e art. 116 do Regimento Geral da UESPI;

Considerando o disposto no inciso XX, art. 21 do referido Regimento;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX na 250ª Reunião ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º A Reintegração do aluno em cursos de Graduação da UESPI ficará condicionada aos seguintes requisitos:

§1º Existência de bloco e/ou disciplina para flexibilização;

§2º Cumprimento de adaptação curricular.

Art. 2º Não terá direito a Reintegração:

§1º O aluno que submetido a processo disciplinar, com julgamento em última instância, com pena de exclusão em curso de Graduação da UESPI; conforme Inciso II, Artigo 46 do Regimento Geral da UESPI;

§2º O aluno impossibilitado de integralizar a carga horária total do Curso no prazo previsto no Projeto Pedagógico do Curso- PPC, conforme Inciso III do Artigo 46 do Regimento Geral da UESPI;

§3º Quando for comprovada a matrícula em mais de um Curso de Graduação em IES pública, conforme a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

§4º Quando o aluno deixar de matricular-se por período superior a 02 (dois) semestres consecutivos ou 03 (três) intercalados, conforme Inciso V do Artigo 46 do Regimento Geral da UESPI;

§5º Quando o aluno deixar de frequentar o seu curso de graduação no primeiro bloco;

§6º Quando o aluno matriculado no primeiro bloco de seu curso de graduação for reprovado no bloco completo.

Art. 3º O aluno só poderá ser reintegrado 02 (duas) vezes durante o período que corresponde a integralização do seu curso de graduação.

Art. 4º Para solicitar a reintegração de curso de graduação, o aluno deverá encaminhar a solicitação, via protocolo acadêmico, à Coordenação do Curso, contendo requerimento com justificativa e cópia do histórico escolar.

Art. 5º Compete ao Colegiado do Curso analisar e julgar os pedidos de



Reintegração, decidindo pelo deferimento ou indeferimento, conforme estabelecido nesta Resolução.

Art. 6º Após a decisão do Colegiado, a Coordenação de Curso encaminhará os processos deferidos ou indeferidos, acompanhados das respectivas Atas e do parecer informando a situação acadêmica do aluno, à Divisão de Matrícula e Informações Acadêmicas - DMIA/DAA/PREG.

Art. 7º Após a publicação do resultado de Reintegração, o aluno terá 2 (dois) dias úteis para interpor Recurso a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG/UESPI, que analisará o pedido e decidirá pelo deferimento ou indeferimento.

§1º - O recurso deverá ser devidamente fundamentado e instruído com os seguintes documentos:

I - Processo original do pedido de reintegração;

II - Comprovação dos fatos novos, se houver.

Art. 8º Nos casos de indeferimento, caso o aluno apresente recurso com novos argumentos, a PREG encaminhará a solicitação ao CEPEX, que atuará como instância final para análise e decisão.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 015/2025 TERESINA(PI), 10 DE ABRIL DE 2025.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo SEI N° [00089.009674/2025-11](#);

Considerando os artigos 55 e 59 do Regimento Geral da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX na 250ª Reunião ordinária do dia 10 de abril de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, nos termos do anexo único desta Resolução o EDITAL PREG/UESPI N°011/2025, referente ao Processo seletivo de transferência externa para a UESPI, relativo ao semestre letivo 2025.2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX 015/2025**EDITAL PREG Nº 011/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025, RELATIVO ÀS SOLICITAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA 2025.**

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, torna pública as condições de habilitação às vagas disponíveis em seus Cursos de Graduação, na modalidade presencial, conforme quadro demonstrativo anexo, para ingresso para 2025, de acordo com o que estabelece a Resolução CONSUN 001/2008, que aprova o Regimento Geral da UESPI, e a Resolução CEPEX XXX/2025.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Prevista no Artigo 55 do Regimento Geral da UESPI, a Transferência Externa objetiva o preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

2 CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA

2.1 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação de Instituições com atos institucionais (credenciamento/recredenciamento) e autorização/reconhecimento/renovação de reconhecimento de curso pelo Ministério da Educação, válidos;
- b) Ter concluído e integralizado no Histórico Escolar, no mínimo, o 2º (segundo período) do Curso pleiteado, na Instituição de Ensino Superior de origem;
- c) Ter índice de rendimento acadêmico igual ou superior a 8,0 (oito);
- d) Ser aluno de Curso de Graduação equivalente ao pleiteado na UESPI.

2.2 Não serão aceitas solicitações de Transferência Externa:

- a) Para Curso/Campus cuja vaga não esteja prevista neste Edital;
- b) De alunos oriundos de Cursos cujas metodologias de ensino e aprendizagem sejam diferentes das constantes dos PPC's dos cursos da UESPI;
- c) Para curso de área/nomenclatura diferente do curso de origem;
- d) De estudantes matriculados em cursos a distância;
- e) De estudantes matriculados em instituições com Índice Geral de Cursos - IGC ou Conceito Institucional - CI abaixo de 3 (três), ou que tenha processo de credenciamento/recredenciamento não finalizado junto ao Ministério da Educação ou Conselhos Estaduais de Educação;
- f) De estudantes matriculados em cursos com Conceito Preliminar de Curso - CPC ou Conceito de



Curso- CC abaixo de 3 (três) ou que tenha processo de autorização/reconhecimento não finalizado ou sobrestado junto ao Ministério da Educação ou Conselhos Estaduais de Educação;

g) De cursos que estejam respondendo protocolo de compromisso para saneamento de deficiências junto ao Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação, se for o caso;

h) Alunos que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 2.1.

3 INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá certificar-se da existência da vaga, conforme quadro demonstrativo (Anexo I), sob pena de impugnação da proposta;

3.2 A solicitação de vaga dar-se-á mediante preenchimento da Ficha de Inscrição on-line, disponível no link: <https://sistemas4.uespi.br/transferencia-externa/> e inserção da documentação constante do subitem 3.3, em PDF único, com tamanho máximo de arquivo de 20Mb, no período 24/04 a 07/05/2025.

3.3 O candidato deverá reunir a documentação elencada abaixo, na seguinte ordem:

a) Ficha de Inscrição on-line devidamente preenchida;

b) Histórico Escolar atualizado a partir da data de lançamento deste Edital, expedido pela Instituição de origem, que conste o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), ou equivalente, no mínimo 2 (dois) períodos/semestre totalmente integralizados (original devidamente assinado e carimbado ou com código de verificação);

c) Atestado/comprovante de matrícula ou Declaração que comprove vínculo de matrícula ativa na instituição de origem;

d) Programas das disciplinas cursadas, conforme Histórico Escolar, acompanhado do PPC vigente. (originais devidamente assinados e carimbados ou com código de verificação);

e) RG (frente x verso);

f) CPF (frente x verso), caso não conste no RG;

g) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

h) Comprovação de quitação com as obrigações militares por meio de documento oficial (para candidatos do sexo masculino);

i) Comprovação de que a Instituição de origem possui Índice Geral de Cursos - IGC/Conceito Institucional - CI igual ou superior a 3 (três);

h) Comprovação de que o curso de origem possui Conceito Preliminar de Curso - CPC/Conceito de Curso - CC igual ou superior a 3 (três).

3.4 Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá seguir as seguintes etapas:

a) Acessar o link: (<https://sistemas4.uespi.br/transferencia-externa/>);

b) Preencher a Ficha de Inscrição online;

c) Anexar a documentação exigida, na ordem do subitem 3.3 (PDF único com tamanho máximo de 20Mb).



3.5 O candidato somente poderá solicitar inscrição para um único Campus (em caso de mais de uma solicitação de inscrição será considerada a de processamento mais recente).

3.6 Não será permitido acréscimo de documentação após o período de inscrições.

4 PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo constante deste Edital dar-se-á em até 03 (três) etapas:

- a) Homologação das Inscrições (Primeira Etapa): verificação da documentação, conforme item 3.3 – caráter eliminatório;
- b) Análise Curricular (Segunda Etapa): verificação do número de disciplinas equivalentes, carga horária integralizada e rendimento acadêmico – caráter eliminatório/classificatório.
- c) Processo Seletivo de Análise do Índice Geral de Cursos - IGC e Conceito Preliminar de Curso - CPC, do último ciclo avaliativo, da instituição e do curso de origem (Terceira Etapa) – caráter classificatório.

4.2 A Homologação das Inscrições (Primeira Etapa) consiste na verificação dos requisitos para a solicitação, de acordo com o item 2, e da documentação exigida para inscrição, conforme o subitem 3.3, que será realizada pelas Comissões Locais de Avaliação das Solicitações de Transferência Externa 2025, designadas pelos Colegiados dos Cursos com ofertas de vagas.

4.3 Terá a inscrição INDEFERIDA o candidato que:

- a) Não se enquadrar nos requisitos exigidos no subitem 2.1;
- b) Se enquadrar nos casos descritos no subitem 2.2;
- c) Deixar de anexar a documentação exigida no subitem 3.3;

4.5 A Análise Curricular (Segunda Etapa) consiste na verificação do Histórico Escolar e dos programas de disciplinas do Curso da IES de origem, constantes do PPC, por parte da Comissão Local de Avaliação das Solicitações de Transferência Externa 2025, designada pelo Colegiado do Curso pretendido, segundo os critérios:

4.5.1 Análise da equivalência entre o método de ensino e aprendizagem, Histórico Escolar, matriz curricular constante do PPC e ementas das disciplinas da IES de origem com o curso pretendido na UESPI, considerando a Resolução CEPEX nº 024/2022;

4.5.2 Havendo compatibilidade do constante no item 4.5.1, a Comissão preencherá Tabela de Equivalência de Disciplinas (Anexo II), não considerando as disciplinas provenientes de crédito concedido, conforme Art. 8º, da Resolução CEPEX nº 024/2022;

4.5.3 Após a Equivalência de Disciplinas, a Comissão verificará a existência de bloco para o qual haja vaga constante no Anexo I, classificando os candidatos por maior percentual de disciplinas equivalentes, não considerando as disciplinas provenientes de crédito concedido, conforme Art. 8º, da Resolução CEPEX nº 024/2022;

4.6 O bloco de matrícula do aluno ingressante é aquele em que ele tenha que cursar três ou mais disciplinas, obedecendo à sequência do fluxograma curricular vigente do Curso da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, conforme Art. 48 do Regimento Geral desta IES;

4.7 Os candidatos que, após a Análise Curricular, não estiverem aptos a se matricular em um dos



blocos para o qual haja vaga, conforme Anexo I, serão ELIMINADOS da seleção.

4.8 Os demais candidatos serão classificados (Terceira Etapa) em ordem decrescente de acordo com os critérios de classificação constantes do item 4.1b, 4.1c - maior IGC/CI e maior CPC/CC, conforme o enquadramento realizado pela Comissão Local de Avaliação das Solicitações de Transferência Externa 2025, designada pelo Colegiado do Curso, nos blocos constantes do Anexo I.

4.9 Não serão aceitos documentos que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA DESEMPATE

5.1 A classificação para desempate dos candidatos obedecerá à seguinte ordem:

5.1.1 Ser o interessado, preferencialmente, oriundo de IES pública;

5.1.2 Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003;

5.1.3 Maior índice de rendimento acadêmico;

5.1.4 Maior carga horária cursada com aprovação, não sendo computadas as disciplinas provenientes de créditos concedidos;

5.1.5 A maior idade entre candidatos classificados;

6 RECURSOS

6.1 Os recursos contra as etapas deste certame deverão ser protocolados, on-line, junto ao sistema de Transferência Externa no link: (<https://sistemas4.uespi.br/transferencia-externa/>) nas suas respectivas datas, de acordo com o cronograma (item 9), somente para os candidatos que forem indeferidos nas respectivas etapas.

6.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.

6.3 Os Recursos deverão reportar-se ao Resultado Preliminar. Fato(s) novo(s) e/ou acréscimo de documentação serão ignorados;

6.4 Não serão aceitos recursos via e-mail ou qualquer outro meio não descrito no subitem 6.1;

6.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7 MATRÍCULA

7.1 Os candidatos APROVADOS deverão realizar a Matrícula Institucional por meio do link: <https://sigpreg.uespi.br/> conforme cronograma a ser divulgado posteriormente no site da UESPI, inserindo a seguinte documentação (PDF único):

a) 1 (uma) foto 3×4 recente;

b) Cédula de identidade;

c) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

d) Certificado de Conclusão e Histórico do Ensino Médio ou equivalente autenticado pela



Secretaria de Educação;

e) Certidão de Quitação Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);

f) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos)

g) Histórico Escolar expedido pela Instituição de Ensino Superior de origem reconhecida pelo MEC.

7.2 Os candidatos APROVADOS, mas que tenham pendências em duas ou mais disciplinas, conforme o fluxograma do Curso/Campus pretendido, poderão matricular-se em duas delas além das do bloco subsequente, desde que haja vaga e compatibilidade de horário, obedecendo ao critério de pré-requisito do Projeto Pedagógico do Curso, conforme § 1º do Artigo 48 do Regimento Geral desta IES.

7.3 O candidato que não comparecer na data estabelecida, ou que não apresentar a documentação exigida (subitem 7.1), será considerado desistente.

7.4 O candidato APROVADO que efetivar a Matrícula Institucional, deverá efetuar a Matrícula Curricular de acordo com os procedimentos a serem divulgados no Edital de convocação que será publicado posteriormente no site da UESPI.

7.5 O bloco de matrícula do aluno aprovado nessa seleção é aquele em que ele tenha que cursar três ou mais disciplinas, obedecendo à sequência do fluxograma curricular vigente do Curso da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, conforme Art. 48 do Regimento Geral.

8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG não se responsabilizará por solicitações de inscrição ou de recurso realizadas fora do prazo e/ou por aquelas não efetuadas por falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conferência dos dados nas datas previstas neste Edital.

8.2 Os casos omissos serão decididos pela Pró Reitoria de Ensino de Graduação — PREG.

9 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	14/04/2025
Interposição de Recurso contra o Edital	15/04/2025
Resultado da Interposição de Recurso contra o Edital	22/04/2025
Inscrições <i>on-line</i>	24/04 a 07/05/2025
Homologação Preliminar das Inscrições (Primeira Etapa)	16/05/2025
Interposição de Recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições (Primeira Etapa)	19/05/2025
Resultado da Interposição de Recurso e Homologação Definitiva das Inscrições (Primeira Etapa)	Até 23/05/2025
Resultado Preliminar da Análise Curricular (Segunda Etapa)	12/06/2025
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular (Segunda Etapa)	13/06/2025



Resultado da Interposição de Recurso e Resultado Definitivo da Análise Curricular (Segunda Etapa)	Até 18/06/2025
Resultado Preliminar da Terceira Etapa - Classificatória	25/06/2025
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Terceira Etapa - Classificatória	26/06/2025
Resultado da Interposição de Recurso e Resultado Definitivo da Terceira Etapa - Classificatória	Até 30/06/2025
Resultado Final	Até 30/06/2025

Teresina (PI), 14 de abril de 2025.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

**EDITAL PREG Nº 011/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025,
RELATIVO ÀS SOLICITAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA 2025.**

CURSO	CAMPUS	BLOCO 2025.2	TURNO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	6	NOITE	10
ADMINISTRAÇÃO	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	8	NOITE	10
ADMINISTRAÇÃO	(CERRADO DO ALTO PARNAÍBA) URUÇUI - PI	7	NOITE	20
ADMINISTRAÇÃO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	3	NOITE	20
ADMINISTRAÇÃO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	5	NOITE	20
ADMINISTRAÇÃO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	7	NOITE	20
AGRONOMIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	MANHÃ/ TARDE	06
AGRONOMIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ/ TARDE	06
AGRONOMIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ/ TARDE	06
AGRONOMIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	9	MANHÃ/ TARDE	06
AGRONOMIA	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	4	MANHÃ/ TARDE	20



AGRONOMIA	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	5	MANHÃ/ TARDE	10
AGRONOMIA	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	6	MANHÃ/ TARDE	20
AGRONOMIA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	3	MANHÃ/ TARDE	10
AGRONOMIA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	4	MANHÃ/ TARDE	22
AGRONOMIA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	6	MANHÃ/ TARDE	17
AGRONOMIA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	8	MANHÃ/ TARDE	20
AGRONOMIA	(CERRADO DO ALTO PARNAÍBA) URUÇUI - PI	3	MANHÃ/ TARDE	05
AGRONOMIA	(CERRADO DO ALTO PARNAÍBA) URUÇUI - PI	5	MANHÃ/ TARDE	05
AGRONOMIA	(CERRADO DO ALTO PARNAÍBA) URUÇUI - PI	7	MANHÃ/ TARDE	05
AGRONOMIA	(CERRADO DO ALTO PARNAÍBA) URUÇUI - PI	9	MANHÃ/ TARDE	05
BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA-PI	3	TARDE/NOITE	05
BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA-PI	4	TARDE/NOITE	05
BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA-PI	5	TARDE/NOITE	05
BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA-PI	6	TARDE/NOITE	05
BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA-PI	4	INTEGRAL	10
BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA-PI	5	INTEGRAL	10
BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA-PI	10	TARDE E NOITE	10
BACHARELADO EM PSICOLOGIA	CCS/TORQUATO NETO/ TERESINA	3	INTEGRAL	02
BACHARELADO EM PSICOLOGIA	CCS/TORQUATO NETO/ TERESINA	4	INTEGRAL	06
BACHARELADO EM PSICOLOGIA	CCS/TORQUATO NETO/ TERESINA	5	INTEGRAL	03
BACHARELADO EM PSICOLOGIA	CCS/TORQUATO NETO/ TERESINA	6	INTEGRAL	08
BACHARELADO EM PSICOLOGIA	CCS/TORQUATO NETO/ TERESINA	7	INTEGRAL	04





BIBLIOTECONOMIA	TORQUATO NETO	3	TARDE	16
BIBLIOTECONOMIA	TORQUATO NETO	5	NOITE	11
BIBLIOTECONOMIA	TORQUATO NETO	6	NOITE	21
BIBLIOTECONOMIA	TORQUATO NETO	7	TARDE	19
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	NOITE	10
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ	05
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	NOITE	05
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ	15
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	NOITE	05
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	3	TARDE	05
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	4	NOITE	15
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	7	TARDE	10
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	3	NOITE	06
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	5	TARDE	18
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	6	TARDE	21
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	7	NOITE	20
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	MANHÃ/ TARDE	03
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	MANHÃ/ TARDE	17
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	MANHÃ/ TARDE	15
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	7	TARDE	05
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	8	MANHÃ/ TARDE	09
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	3	MANHÃ/ TARDE	10
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	7	MANHÃ	15
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	3	TARDE	12





CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	5	TARDE	21
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	7	MANHÃ	18
DIREITO	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	3	NOITE	01
DIREITO	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	5	TARDE	10
DIREITO	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	7	NOITE	01
DIREITO	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	8	NOITE	10
DIREITO	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	10	NOITE	10
DIREITO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	3	NOITE	02
DIREITO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	5	TARDE	07
DIREITO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	8	TARDE	18
DIREITO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	9	NOITE	20
DIREITO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	10	NOITE	18
DIREITO	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	4	TARDE	10
DIREITO	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	5	TARDE	08
DIREITO	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	8	NOITE	10
DIREITO	(DOM JOSÉ VÁSQUEZ DIAZ) BOM JESUS - PI	6	NOITE	12
DIREITO	(DOM JOSÉ VÁSQUEZ DIAZ) BOM JESUS - PI	9	TARDE	15
ENFERMAGEM	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	MANHÃ/ TARDE	09
ENFERMAGEM	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ/ TARDE	16
ENFERMAGEM	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	MANHÃ/ TARDE	10
ENFERMAGEM	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ/ TARDE	07
ENFERMAGEM	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	3	MANHÃ/ TARDE	04
ENFERMAGEM	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	4	MANHÃ/ TARDE	11





ENFERMAGEM	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	6	MANHÃ/ TARDE	12
ENFERMAGEM	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	8	MANHÃ/ TARDE	14
ENFERMAGEM	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	10	MANHÃ/ TARDE	10
ENFERMAGEM	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	3	MANHÃ/ TARDE	09
ENFERMAGEM	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	5	MANHÃ/ TARDE	06
ENFERMAGEM	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	7	MANHÃ/ TARDE	11
ENFERMAGEM	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	9	MANHÃ/ TARDE	08
GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	3	MANHÃ	13
GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	5	TARDE	13
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	8	MANHÃ	20
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	5	MANHÃ	11
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	6	MANHÃ	19
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	7	TARDE	20
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	MANHÃ	08
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	NOITE	20
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	MANHÃ	20
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ	10
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	NOITE	25
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ	25
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	MANHÃ	25
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	3	MANHÃ	10
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	3	NOITE	10
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	7	NOITE	10



LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(POSSIDÔNIO QUEIROZ) OEIRAS - PI	3	MANHÃ	20
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(POSSIDÔNIO QUEIROZ) OEIRAS - PI	5	NOITE	20
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(POSSIDÔNIO QUEIROZ) OEIRAS - PI	7	NOITE	20
JORNALISMO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	MANHÃ/ TARDE	10
JORNALISMO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ/ TARDE	10
JORNALISMO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	3	MANHÃ/ TARDE	20
JORNALISMO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	5	MANHÃ/ TARDE	25
JORNALISMO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	7	MANHÃ/ TARDE	30
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	3	NOITE	05
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	5	MANHÃ	10
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	7	MANHÃ	10
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	8	MANHÃ	10
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	3	MANHÃ	10
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	4	TARDE	15
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	7	MANHÃ	10
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	3	MANHÃ/ TARDE	15
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	5	MANHÃ/ TARDE	15
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	7	MANHÃ/ TARDE	20
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(PROF. ARISTON D. LIMA) SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	3	TARDE/ NOITE	24
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(PROF. ARISTON D. LIMA) SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	5	TARDE/ NOITE	20
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	MANHÃ	11
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	TARDE	25



LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ	22
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	MANHÃ	12
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	TARDE	26
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	TARDE	34
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	NOITE	24
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	TARDE	23
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	TARDE	27
LICENCIATURA EM FILOSOFIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	3	NOITE	11
LICENCIATURA EM FILOSOFIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	5	TARDE	13
LICENCIATURA EM FILOSOFIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	7	NOITE	18
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	3	TARDE	10
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	5	NOITE	10
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	7	NOITE	10
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	8	TARDE	10
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	MANHÃ	21
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	TARDE	13
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ	18
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	TARDE	10
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	3	TARDE	12
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	4	TARDE	14
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	5	MANHÃ	10
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	6	MANHÃ	12
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	7	MANHÃ	13



LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	7	TARDE	13
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	8	MANHÃ	10
LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	6	MANHÃ	05
LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	8	NOITE	05
LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	MANHÃ	03
LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	TARDE	08
LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	MANHÃ	15
LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	TARDE	10
LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	MANHÃ	08
LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ	10
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	3	TARDE	09
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	4	MANHÃ	20
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	6	NOITE	20
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	3	TARDE	20
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	4	NOITE	28
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	6	NOITE	20
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	8	TARDE	23
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	MANHÃ	10
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	NOITE	11
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ	10
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	NOITE	08
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ	10
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	NOITE	20





LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	4	NOITE	10
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	5	NOITE	08
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(DOM JOSÉ VÁSQUEZ DIAZ) BOM JESUS - PI	3	NOITE	17
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(DOM JOSÉ VÁSQUEZ DIAZ) BOM JESUS - PI	6	NOITE	28
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	(POSSIDÔNIO QUEIROZ) OEIRAS - PI	3	NOITE	14
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	(POSSIDÔNIO QUEIROZ) OEIRAS - PI	5	NOITE	18
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	(POSSIDÔNIO QUEIROZ) OEIRAS - PI	6	NOITE	25
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	(POSSIDÔNIO QUEIROZ) OEIRAS - PI	7	NOITE	25
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	NOITE	05
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	NOITE	05
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ	04
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	NOITE	05
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ	05
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	NOITE	05
ODONTOLOGIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA-PI	5	MANHÃ E TARDE	04
ODONTOLOGIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA-PI	7	MANHÃ E TARDE	07
ODONTOLOGIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA-PI	9	MANHÃ E TARDE	05
PEDAGOGIA	(DOM JOSÉ VÁSQUEZ DIAZ) BOM JESUS - PI	3	NOITE	12
PEDAGOGIA	(DOM JOSÉ VÁSQUEZ DIAZ) BOM JESUS - PI	6	NOITE	10
PEDAGOGIA	(DOM JOSÉ VÁSQUEZ DIAZ) BOM JESUS - PI	8	NOITE	10
PEDAGOGIA	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	5	TARDE	20
PEDAGOGIA	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	6	TARDE	27
PEDAGOGIA	(POSSIDÔNIO QUEIROZ) OEIRAS - PI	4	NOITE	08





PEDAGOGIA	(POSSIDÔNIO QUEIROZ) OEIRAS - PI	7	NOITE	04
PEDAGOGIA	(POSSIDÔNIO QUEIROZ) OEIRAS - PI	9	MANHÃ	02
PEDAGOGIA	(PROF. ARISTON D. LIMA) SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	3	TARDE	13
PEDAGOGIA	(PROF. ARISTON D. LIMA) SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	5	NOITE	19
PEDAGOGIA	(PROF. ARISTON D. LIMA) SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	6	NOITE	27
PEDAGOGIA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	4	TARDE	17
PEDAGOGIA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	6	NOITE	20
PEDAGOGIA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	8	TARDE	18
PEDAGOGIA	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	3	MANHÃ	12
PEDAGOGIA	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	4	TARDE	23
PEDAGOGIA	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	6	MANHÃ	19
PEDAGOGIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	MANHÃ	07
PEDAGOGIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	NOITE	10
PEDAGOGIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	MANHÃ	14
PEDAGOGIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	NOITE	10
PEDAGOGIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	MANHÃ	10
PEDAGOGIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	NOITE	12
PEDAGOGIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	MANHÃ	10
PEDAGOGIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	9	NOITE	13
PEDAGOGIA	(CERRADO DO ALTO PARNAÍBA) URUÇUI - PI	3	NOITE	22
PEDAGOGIA	(CERRADO DO ALTO PARNAÍBA) URUÇUI - PI	6	NOITE	34





PEDAGOGIA	(CERRADO DO ALTO PARNAÍBA) URUÇUI - PI	8	NOITE	23
LICENCIATURA EM QUÍMICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	MANHÃ	10
LICENCIATURA EM QUÍMICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	TARDE	10
LICENCIATURA EM QUÍMICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	TARDE	10
TURISMO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA-PI	3	TARDE	14
TURISMO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA-PI	5	MANHÃ	24
TURISMO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA-PI	7	TARDE	19
TECNOLOGIA EM ENERGIA RENOVÁVEIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA-PI	4	TARDE/NOITE	28
ZOOTECNIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	MANHÃ/ TARDE	06
ZOOTECNIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ/ TARDE	06
ZOOTECNIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ/ TARDE	06
ZOOTECNIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	9	MANHÃ/ TARDE	06
TOTAL DE VAGAS			2.980	

ANEXO II

EDITAL PREG N° 011/2025

MODELO TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS

EDITAL RELATIVO ÀS SOLICITAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O PERÍODO 2025

CANDIDATO(A):		N° DE INSCRIÇÃO:	
CURSO PRETENDIDO:	CAMPUS PRETENDIDO:		
IES DE ORIGEM:	Bloco integralizado pelo candidato na IES de origem		

UESPI				IES de origem		Resultado da Análise por disciplina (DEFERIDO ou INDEFERIDO)
BL	Disciplina	Código da disciplina	CH	Disciplina	CH	



RESOLUÇÃO CEPEX 016/2025 TERESINA(PI), 10 DE ABRIL DE 2025.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo 00089.009356/2025-42;

Considerando Memorando Nº: 262/2025/FUESPI-PI/GAB/PREG;

Considerando deliberação do CEPEX em reunião ordinária do dia 10/04/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Consolidado do Programa de Educação Tutorial (PET) da UESPI, exercício de 2024, nos termos do Anexo ([017427415](#)).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 017/2025 TERESINA(PI), 14 DE ABRIL DE 2025.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo nº 00089.033471/2024-57;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX, na 250ª Reunião Ordinária, em 10/04/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA** ([016896514](#)), a ser ofertado no *Campus* da Universidade Estadual

do Piauí, em Picos/PI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 9309, datada de 23 de abril de 2025.)

EDITAIS

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BADESPI

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - BADESPI, CNPJ/MF n.º 11.836.226/0001-43, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária - AGO, no próximo **dia 30 de abril 2025 (quarta-feira), às 10 horas**, na sede social da empresa, na Av. João XXIII, nº 2715, 2º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício 2024;
2. Eleger um membro do Conselho de Administração (art. 29, inciso IV, do Estatuto Social);

Teresina (PI), 16 de abril de 2025.

CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ

Presidente do Conselho de Administração

TELEFONE OUVIDORIA: (86) 99443-1024

E.mail:ouvidoria@badespi.pi.gov.br

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9221, datada de 23 de abril de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI



EDITAL Nº 02 AGO CIDAPI**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ - CIDAPI, “em liquidação”****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA****1ª CONVOCAÇÃO**

O liquidante/interventor da **Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí - CIDAPI**, “em liquidação”, CNPJ: 06.851.711/0001-56, Antônio Torres da Paz, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 23.698, de 02/04/2025, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Apresentação do Relatório do Exercício de 2024; 2) Outros assuntos pertinentes à AGO. A assembleia será realizada às 09:30h (nove horas e trinta minutos) de Segunda-Feira, dia 28 (vinte e oito) do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco). AGO ocorrerá em Teresina-Piauí, através de videoconferência em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário, o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 15 de abril de 2025.

Antônio Torres da Paz

Decreto Nº 23.698, de 02/04/2025

Liquidante/Interventor da CIDAPI

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**EDITAL Nº 02 AGO CODIPI****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ - CODIPI, “em liquidação”****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA****1ª CONVOCAÇÃO**

O liquidante/interventor da **Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí - CODIPI**, “em liquidação” CNPJ: 06.855.738/0001-17, Antônio Torres da Paz, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 23.698, de 02/04/2025, convoca os senhores acionistas a



reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Apresentação do Relatório do Exercício de 2024; 2) Outros assuntos pertinentes à AGO. A assembleia será realizada às 10:00h (dez horas) de Segunda-Feira, dia 28 (vinte e oito) do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco). AGO ocorrerá em Teresina-Piauí, através de videoconferência em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário, o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 15 de abril de 2025.

Antônio Torres da Paz

Decreto Nº 23.698, de 02/04/2025

Liquidante/Interventor da CODIPI

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

EDITAL Nº 02 AGO RIMO

REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E POUSADAS DO PIAUÍ S/A - RIMO,

“em liquidação”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

O liquidante/interventor da **Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S/A - RIMO**, “em liquidação” CNPJ: 06.839.302/0001-34, Antônio Torres da Paz, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 23.698, de 02/04/2025, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Apresentação do Relatório do Exercício de 2024; 2) Outros assuntos pertinentes à AGO. A assembleia será realizada às 10:30h (dez horas e trinta minutos) de Segunda-Feira, dia 28 (vinte e oito) do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco). AGO ocorrerá em Teresina-Piauí, através de videoconferência em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário, o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 15 de abril de 2025.

Antônio Torres da Paz



Decreto Nº 23.698, de 02/04/2025

Liquidante/Interventor da RIMO

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9228, datada de 23 de abril de 2025.)***EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

O Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí S.A - EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, no uso da atribuição que lhe é conferido pela alínea “e” do Art. 59 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, através de videoconferência, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo dois terços do capital votante, às 09h (nove) horas, do dia 28 de abril do corrente ano, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2024;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
3. Eleger administradores e membros do Conselho Fiscal, quando for o caso.

Os documentos pertinentes à matéria a ser debatida, referidos no art. 133 da Lei nº 6.404/76, foram publicados no Jornal Meio Norte e no Diário Oficial do Estado em e estão à disposição dos acionistas.

Teresina (PI), 15 de abril de 2025.

Antonio Torres da Paz

Diretor Presidente da Emgerpi

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9254, datada de 23 de abril de 2025.)***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**

EXTRATO DE EDITAL N. 01 DA CONCORRÊNCIA N. 03/2025/SEAD	
Nº do processo SEI	00002.011381/2023-37
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Critério de Julgamento	MAIOR OFERTA AO PODER CONCEDENTE PELA OUTORGA VARIÁVEL ANUAL





Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI
Resumo do objeto da licitação	Concessão dos SERVIÇOS DE REMOÇÃO, GUARDA E REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES REMOVIDOS EM RAZÃO DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 9.503/1997, SOB A CIRCUNSCRIÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DET/RAN/PI, BEM COMO OS VEÍCULOS REMOVIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	SITE SEAD: https://centraldecompras.pi.gov.br/licitacoes/ SITE SUPARC: https://suparc.sead.pi.gov.br/remocao-guarda-e-hasta-publica-de-veiculos-apreendidos-editais-de-licitacoes/ SITE TCE/PI: https://www.tce.pi.gov.br/ Sistema SEI PIAUÍ https://centraldecompras.pi.gov.br/ - Aba "Acesso a Informação" - "consulta SEI" SITE DO PNCP: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)
Data de abertura e entrega das propostas	Data e horário do Recebimento das propostas : 25/06/2025, no horário de 10h às 11 horas, na sede da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ , na sala da Superintendência de Licitações e Contratos (2º andar), situada na Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900. Data e horário da Sessão Pública: 02/07/2025 - às 10:00 horas, Na sede da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no auditório (2º andar), situado na Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900

Teresina - Piauí

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9257, datada de 23 de abril de 2025.)

EDITAL DE CHAMAMENTO

A presidente **do SINDICATO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO PIAUÍ - SINDCONTU**, senhora: **Maria do Rozário de Sousa**, no uso de suas atribuições estatutárias, com base nos artigos: 48 e 51, convoca todos os sócios em dias com suas obrigações estatutárias, para uma assembleia para a renovação da diretoria. Cronograma abaixo;

Da Formação da Comissão Eleitoral, ART. 54 do Estatuto, por reunião virtual foram eleitos os seguintes membros:

Francisco Leite da Silva Presidente da Comissão	Teresina
Jailane Rodrigues dos Santos Secretária da Comissão	Passagem Franca
Willdeclay Jonathan Félix dos Santos Membro	José de Freitas
Elton de Sousa da Silva Membro	Barras
Vicente Silva dos Santos Membro	Cabeceira

Data das inscrições de chapas:

De 02/06/ a 12/05/2025 Das 08 as 12 horas/ Sala do CEDCA	Local: Casa dos Conselhos ou por E-mail.
---	--

Data da Eleição

Urna itinerante, Dia 23/06 S. Rdo Nonato, Dia 24/06 Redenção Dia 25/06/ Uruçuí Votação Geral Local: Casa dos Conselhos Horário: 08:00 as 15:00	As 15 horas: Local CT As 14 horas: Local CT As 14 horas: Local CT Av. Pinel 620, Bairro Cabral Teresina-Piauí
--	---

Teresina, 22 de abril de 2025.

Agradece a Diretoria

EDITAL DE CHAMAMENTO

A presidente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE VÁRZEA GRANDE - ACOVAG**, CNPJ: 41.534.982/0001-98, senhor: Feliciano Barbosa da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias convoca todos os sócios para uma assembleia geral extraordinária para tratar do seguinte ponto de pauta: Alteração estatutária, em seguida a Assembleia de renovação da nova diretoria, com segue cronograma a baixo:

Assembleia Extra Ordinária Assembleia de renovação da diretoria

Local: Sede da Associação Local: Sede da Associação

Horário: 08:00 as 09:00 Horário: 09:30:00 as 12:00

Agradece a Diretoria

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 9293, datada de 23 de abril de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

CPFL Renováveis S/A, inscrita no CNPJ Nº 08.439.659/0001-50, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a Prorrogação de Licença Prévia referente ao Complexo Fotovoltaico Canoa Grande, alocado nos municípios Parnaíba, Bom Princípio e Luiz Correia - Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9220, datada de 23 de abril de 2025.)

A empresa, **CENTRO SUL SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA**, inscrito sob o CNPJ



81.XXX.XXX/XXXX-18 torna público que requereu junto à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO, LICENÇA DE OPERAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL** para o **PROJETO AGRÍCOLA**, na **Fazenda Centro Sul** no município de Santa Filomena - PI. Foi determinado os estudos (RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA e o ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA) o qual foi apresentado junto ao processo.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9222, datada de 23 de abril de 2025.)

A Empresa **S I SOLUCOES AMBIENTAIS E GESTAO DE RESIDUOS LTDA**, com C.N.P.J sob Nº 49.089.148/0001-33, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí- SEMARH, a licença ambiental, na categoria de Licença de Operação(LO) para Aterro de Resíduos Classe II-A (Não inertes) e Aterro de Resíduos Classe II-B (Inertes) para disposição dos resíduos sólidos urbanos, comerciais e industriais não-perigosos, no município de Francisco Santos/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9230, datada de 23 de abril de 2025.)

E u, **GRUPO DORS EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS**, inscrito no CPF/CNPJ:36.445.528/0001-11, torna público que recebeu da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMARH, a Licença de Instalação- PI-LI.01563-8/2025, para a atividade principal: Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura), em Sebastião Leal - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9235, datada de 23 de abril de 2025.)

ARBORGEN TECNOLOGIA FLORESTAL LTDA, CNPJ Nº 06.950.451/0018-14, torna público que Solicitou a SEMAR-PI a Regularização do Poço Tubular situado na Rod. TER-150, s/n, Km 16, Polo Empresarial Norte, Pov. Santa Helena, Zona Rural, Teresina - PI, Bacia Hidro. do Parnaíba, Microbacia Bacias Difusas do Baixo Parnaíba, Coordenadas 4°54'26.67"S; 42°51'52.80"O, para reservar 109.500,00 m³/ano para irrigação.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9269, datada de 23 de abril de 2025.)

AGROPECUÁRIA R ABOUD LTDA, CNPJ nº **40.935.463/0001-60**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAM), a dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA) para implantação de um unidade de produção de hortaliças pelo processo hidropônico (FTN) irrigado por sistema de irrigação localizado, em uma área de 02 (dois) hectares, na propriedade Hortaliças África, de coordenadas geográficas: Lat. -5,1001653 e Long. -42,675029, município de Teresina/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9272, datada de 23 de abril de 2025.)

A empresa **ECOLOGICA PI inscrita no CNPJ: 19. ***.521/0001-**** torna público que solicitou da SEMARH a licença de operação - LO para atividade de Tratamento e descaracterização de resíduos de serviço de saúde para disposição em aterro sanitário classe 2, no município Água Branca (PI), 05°53'57.64"S / 42°40'34.52"O.

A empresa **ECOLOGICA SANEAMENTO E LOCACAO LTDA inscrita no CNPJ: 22. ***.958/0001-**





****torna público que solicitou da SEMARH a licença de operação de transporte – LOT para atividade de gerenciamento e operação de transporte para destino de resíduos sólidos.**

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9290, datada de 23 de abril de 2025.)

GERDAU AÇOS LONGOS S.A. torna público que recebeu da Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a Licença de Operação, para fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, jateamento e pintura (c2-027), com validade de 4 anos, no endereço Avenida Prefeito Wall Ferraz, nº 13129, Bairro Santo Antonio, CEP: 64032075, Teresina/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 9296, datada de 23 de abril de 2025.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAÚJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

